



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Processo Administrativo nº 2021.267.2-011.05/05

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE
ESPERANÇA PB.**

Abertura: 05 de novembro de 2021, às 10:00.

Central de Atendimento • Prefeitura de Esperança
esperanca.1doc.com.br/atendimento



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Processo Administrativo nº 2021.267.2-011.05/05

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, doravante denominada Prefeitura e/ou Contratante, com sede a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 267/2021, torna público aos interessados que fará realizar no dia **05/11/2021, às 10h00min**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, processada sob o nº **00005/2021**, do tipo menor preço global com regime de execução indireta por empreitada por preço unitário. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8.666/1993 alterada, Lei Complementar 123/2006 alterada, e demais legislação aplicável, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB**, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico anexo.

2.2. As exigências constantes no presente instrumento convocatório visam o atendimento das disposições do Contrato de Repasse nº 903080/2020/MDR/CAIXA, do qual o Município de Esperança é signatário.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão fazê-lo diretamente no site **www.esperanca.pb.gov.br** ou, excepcionalmente, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, no endereço acima identificado, mediante apresentação de uma mídia gravável.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas nesta Seção 4 do presente Edital.

4.2. Os interessados em participar da presente licitação, deverão ser previamente registrados no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Esperança - PB, até o terceiro dia antecedente à data designada para o recebimento das propostas, a fim de obter o respectivo Certificado de Registro Cadastral.

4.2.1. A empresa interessada, ainda não cadastrada, que atender as condições exigidas no presente instrumento convocatório, poderá solicitar seu cadastro até as 17h00min do dia 02/11/2021, mediante o preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/spxwXHUcVSTmWyPW6>, e apresentar solicitação protocolada através da Central de Atendimento da Prefeitura de Esperança na internet - **esperanca.1doc.com.br/atendimento**, obrigando-se ainda a encaminhar integralmente a seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral "Ativa" no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 30 (trinta) dias corridos, acompanhado da consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA, também expedido no site da Receita Federal do Brasil;

b) Ato Constitutivo da empresa acompanhado de todas as suas alterações posteriores e/ou Consolidação;

c) Documentos pessoais do representante legal da empresa (Cédula de Identidade e CPF do titular,

ou documento que os substituam);

d) Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão responsável da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

e) Certidão atualizada de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da Unidade da Federação sede do licitante.

f) Certidão Consolidada emitida no portal do Tribunal de Contas da União, constando (i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, e, (iii) a regularidade da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

g) Requerimento manifestando expressamente a solicitação de registro da empresa no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Esperança - PB, contendo os dados de contato da pessoa jurídica interessada (telefone e e-mail), e assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa (constante do QSA) através de certificado digital do tipo A (assinatura de documentos e transações eletrônicas), padrão ICP-BRASIL, pessoa física (e-CPF) e/ou jurídica (e-CNPJ).

h) Declaração assinada eletronicamente pelo representante legal da empresa (constante do QSA) através de certificado digital do tipo A (assinatura de documentos e transações eletrônicas), padrão ICP-BRASIL, pessoa física (e-CPF) e/ou jurídica (e-CNPJ), manifestando expressamente *que a empresa está apta a participar da licitação e que não incorre em nenhum dos impedimentos e/ou vedações elencadas nos itens 4.4.1 a 4.4.21 do regulamento geral aplicável aos processos de contratação de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Esperança.*

4.2.2. A aceitação da Certidão exigida na alínea "f" do item 4.2.1 está condicionada a não constatação de erro no resultado da consulta em qualquer das informações presentes em seu texto.

4.2.3. A aceitação dos documentos relacionados nas alíneas "g e h" do item 4.2.1 está condicionada a verificação da validação da assinatura eletrônica; a impossibilidade de validação dos referidos documentos implicará no indeferimento do pedido de registro cadastral.

4.2.4. O encaminhamento dos documentos exigidos no item 4.2.1 deverá ocorrer exclusivamente pela Central de Atendimento: esperanca.1doc.com.br/atendimento

4.2.5. Os documentos exigidos nas alíneas "g e h" do item 4.2.1 deverão estar em papel timbrado, em nome do licitante, contendo o nº do CNPJ, endereço e nomes empresarial e fantasia da empresa.

4.2.6. Para fins de definição do prazo de que trata o item 4.2.1, até as 17h00min do dia 02/11/2021 deverá ter sido encaminhada pela empresa interessada toda a documentação exigida para registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Esperança - PB.

4.2.7. A Comissão poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados pelo licitante para fins de cadastro. A impossibilidade de tal verificação importará no indeferimento do pedido de registro cadastral.

4.2.8. A Comissão poderá indeferir o pedido de registro cadastral ao licitante que encaminhar documentação incorreta, incompleta, ilegível, rasurada, cortada, não autêntica, vencida, pendente e/ou não passível de verificação/validação via internet.

4.2.9. A Comissão poderá notificar a empresa interessada a apresentar os documentos originais para fins de verificação de sua autenticidade, nos termos da Lei Federal 13.726/2018;

4.2.10. Na hipótese do item 4.2.8, não será fornecido o correspondente Certificado de Registro Cadastral ainda que tal solicitação tenha sido protocolada até as 17h00min do dia 02/11/2021.

4.2.11. Se notificada acerca do indeferimento, a empresa se recusar e/ou não encaminhar no prazo normativo (item 4.2.1) os documentos exigidos, restará impedida de participar do certame em razão de não estar devidamente registrada no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Esperança - PB.

4.2.12. Não será realizado cadastro presencial em razão das restrições impostas como medidas de enfrentamento a disseminação do novo coronavírus. Tal forma de cadastro restará autorizada apenas

na comprovada impossibilidade de sua realização através da Central de Atendimento esperanca.1doc.com.br/atendimento.

4.2.13. Erros no manuseio do sistema e/ou em razão de falhas de conexão de dados são de inteira responsabilidade do licitante e não serão aceitos como argumentos contra eventual indeferimento do pedido de cadastro.

4.2.14. Não constitui obrigação legal da Comissão Especial de Licitação "ensinar, tirar dúvidas, indicar/encaminhar links" relativos à forma de obtenção de qualquer documento exigido para participar do presente certame, restando inteiramente à empresa interessada a obrigatoriedade de verificar quais os procedimentos devem ser seguidos para a obtenção dos referidos documentos.

4.2.15. Não constitui obrigação legal da Comissão Especial de Licitação responder e-mails encaminhados a setores, comissões, servidores e/ou secretarias solicitando o cadastro em completo desacordo as normas estabelecidas no presente instrumento convocatório.

4.2.16. Caso a empresa interessada insista em encaminhar e-mails visando a obtenção do Certificado de Registro Cadastral em completo desacordo aos dispositivos normativos do presente instrumento convocatório, tal ocorrência será informada aos órgãos de controle a fim de que tomem ciência de que a negativa do registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços se deu em razão da reiterada tentativa da empresa de obter documento público via flagrante burla das normas editalícias.

4.2.17. A validade do Certificado de Registro Cadastral será de 60 (sessenta) dias corridos ou adstrita ao prazo de validade constante da Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, se este for inferior ao período de dois meses contados da data de solicitação da inscrição no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Esperança - PB.

4.2.18. O encaminhamento dos documentos elencados no item 4.2.1 supre apenas a exigência de tais para fins de concessão do Certificado de Registro Cadastral pela Prefeitura Municipal, não desobrigando o licitante de inseri-los junto dos demais documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, quando assim exigidos.

4.2.19. A Comissão terá até as 23:59 do dia 04/11/2021 para encaminhar os Certificados de Registro Cadastral das empresas que obedecerem ao disposto no item 4.2.1 do presente Edital.

4.2.20. O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal deverá ser assinado pelo representante legal da empresa no campo específico, por se tratar de declarações de cunho obrigatório a ser firmado pelo proprietário e/ou procurador da empresa, e deve ser apresentado pelo licitante com firma reconhecida em Cartório, exceto quando o próprio representante legal e/ou procurador estiver presente para a entrega dos envelopes, ocasião em que anteriormente à abertura da Sessão Pública de recebimento dos envelopes será feita a conferência da assinatura, conforme a Lei Federal 13.726/2018.

4.2.21. O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal deverá constar junto com os demais documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital.

4.2.22. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, considerando que a Prefeitura Municipal de Esperança não é abrangida pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 3.555/2000;

4.3. Nos casos de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que pretendam sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 alterada, estas deverão apresentar, dentro do envelope de Documentos de Habilitação, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado a que pertença, expedida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos;

4.3.1. A apresentação da certidão mencionada no item anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

4.3.2. A apresentação do documento "Declaração de Enquadramento de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte" não atenderá à exigência do disposto no item 4.3, por se tratar de um requerimento endereçado à Junta Comercial, através do qual o empresário pede o enquadramento como ME ou EPP.

Portanto, tal documento não será válido para fins de enquadramento no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, por não substituir, em nenhuma das hipóteses, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

4.4. Não poderão participar do certame as empresas:

4.4.1. Constituídas sob a forma de consórcio, uma vez que esta modalidade representa prática potencialmente anticompetitiva e lesiva ao erário, incompatível com a contratação de serviços complexos e desestimulada no diploma nacional que rege as Licitações e Contratos com a Administração Pública, além de dificultar a justa responsabilização das empresas consorciadas em caso de descumprimento contratual;

4.4.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

4.4.3. Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Esperança ou que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993;

4.4.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal 9.605/1998;

4.4.5. Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei Federal 12.527/2011;

4.4.6. Que tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo art. 46 da Lei Federal 8.443/1992;

4.4.7. Que tenham sido declaradas inidôneas nos termos do art. 78-A, inciso V, da Lei Federal 10.233/2001;

4.4.8. Que tenham sido proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do art. 81, § 3º, da Lei Federal 9.504/1997;

4.4.9. Empresa ou sócio que tenha sido condenado a pena de proibição de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal 8.429/1992, com a redação dada pela Lei Federal 12.120/2009;

4.4.10. Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.11. Que tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE;

4.4.12. Cujos diretores, sócios, ou responsáveis técnicos, sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Esperança - PB;

4.4.13. Que estejam impedidas de participar de licitações ou de firmar novos contratos com entes públicos em razão de decisão judicial, ainda que oriunda de processo em curso, sem trânsito em julgado;

4.4.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;

4.4.14.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

4.4.15. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- 4.4.16.** Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;
- 4.4.17.** Que tenham responsável técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra empresa que esteja participando desta licitação, ocasião em que ambas as empresas serão inabilitadas e/ou desclassificadas, conforme o caso;
- 4.4.18.** Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei Federal 12.690/2012;
- 4.4.19.** Que não estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Esperança;
- 4.4.20.** Que não atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data da abertura da licitação;
- 4.4.21.** Que encaminhem documentação para cadastro junto a Prefeitura em prazo distinto do disposto do § 2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/1993 alterada.
- 4.5.** Não será considerada a participação de Licitante cujos envelopes sejam entregues em local e/ou horário diferentes do descrito no preâmbulo do presente Edital.
- 4.6.** Não será permitida a participação de Licitantes retardatários.
- 4.7.** Não será considerada a participação de Licitante cujos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação sejam entregues à Comissão Especial em data posterior ao dia marcado para o recebimento dos respectivos envelopes, ainda que encaminhados via postal em data anterior à realização do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Até às 10:00 da data indicada no preâmbulo deste Edital será realizado o credenciamento do representante da Licitante, mediante apresentação de documentos que comprovem esta situação.
- 5.2.** Cada Licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- 5.3.** Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa Licitante.
- 5.4.** O titular da empresa Licitante deve fornecer cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação oficial que contenha fotografia, acompanhada da(s) cópia(s) do(s) ato(s) constitutivo(s) da empresa, sendo que em tais documentos devem constar poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.5.** Caso o proponente queira se representar através de um Procurador, este deverá portar, além de documento oficial que contenha fotografia, a Procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.5.1.** Caso a Procuração seja particular e não esteja com firma reconhecida em cartório competente, a Comissão poderá exigir a apresentação do documento original de identidade do signatário para fins de verificação da assinatura constante na Procuração, nos termos da Lei Federal 13.726/2018. Neste caso, a não apresentação do documento para fins de conferência tornará a procuração inválida.
- 5.6.** A não apresentação dos documentos para credenciamento e/ou procuração, ou a sua incorreção não impedirá a participação da Licitante no certame, porém, impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.7.** Os documentos para representação e credenciamento, que deverão estar fora de qualquer dos Envelopes, uma vez que ficarão retidos para constar nos autos do processo licitatório, deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pela Comissão Especial de Licitação, até o instante em que seja oficialmente declarada aberta a Sessão

Pública; após esse momento não será aceita documentação visando o credenciamento.

5.8. Iniciada a Sessão e antes da abertura dos envelopes, a Comissão verificará o efetivo credenciamento dos representantes das Licitantes que se fizerem presentes.

5.9. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do Licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do certame.

5.10. A inobservância dessas regras impedirá ainda a Licitante de formular e manifestar a intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos.

5.11. Os interessados em acompanhar as Sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que comuniquem previamente à Comissão, através da Central de Atendimento da Prefeitura Municipal na plataforma 1Doc, a fim de que esta organize lugares extras, se for o caso, para que não haja interferência no bom andamento dos trabalhos, e sejam respeitadas as diretrizes sanitárias constantes do Decreto Municipal 2.056, de 9 de junho de 2021.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, contendo na face de cada qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
PROPONENTE: NOME / CNPJ / ENDEREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB
- PROPOSTA DE PREÇOS -
PROPONENTE: NOME / CNPJ / ENDEREÇO

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

No Envelope "HABILITAÇÃO" devem constar os seguintes documentos:

7.1. Prova atualizada de inscrição e de situação cadastral "Ativa" no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;

7.2. Cédula de Identidade e CPF do titular e/ou sócio administrador, ou documento que os substituam, acompanhados de:

7.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede, e todas as alterações subsequentes ou a respectiva Consolidação, devidamente registrada na Junta Comercial;

7.2.2. No caso de Sociedade Empresária: Ato constitutivo em vigor e todas as alterações subsequentes ou a respectiva Consolidação, devidamente registrada na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando for o caso;

7.2.3. No caso de Sociedade Limitada Unipessoal: Ato constitutivo em vigor e todas as alterações subsequentes ou a respectiva Consolidação, devidamente registrada na Junta Comercial;

7.3. Alvará de funcionamento válido expedido pelo órgão responsável da sede do licitante;

7.4. Certificado de Registro Cadastral de que trata o item 4.2 deste Edital;

7.5. Regularidade para com a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos

a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou, se for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos emitida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.6. Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.7. Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei, não sendo aceita Certidão Específica de Inscrição Mobiliária;

7.8. Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.9. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.10. Balanço Patrimonial do último Exercício Social já exigível, apresentado na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado dos respectivos Termos de Abertura e de Encerramento (autenticado pela Junta Comercial competente) e/ou Termo de Autenticação fornecido pela Junta Comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis que sejam apresentadas com assinaturas do empresário e do técnico contábil responsável.

7.10.1. A obrigatoriedade da apresentação do Balanço Patrimonial exigido no item 7.10 se estende às empresas constituídas no exercício em curso, que deverão apresentar tais documentos exatamente nos termos do item supracitado.

7.10.2. Para a empresa com obrigatoriedade ou adesão voluntária ao SPED Contábil, o Balanço Patrimonial será aceito se acompanhado do (i) Recibo de Transmissão, (ii) dos correspondentes Termos de Abertura e Encerramento integrantes da escrituração cuja autenticação se comprove pelo correspondente recibo de transmissão, nos termos do Decreto 8.683/2016, (iii) e das respectivas Demonstrações Contábeis, geradas a partir do próprio SPED, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e do técnico contábil responsável.

7.11. Certidão Negativa de Falência vigente, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.12. Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei Federal 8.666/1993, no valor de R\$ 9.890,87 (nove mil oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, processada nos seguintes termos e condições:

I. O depósito e/ou transferência deve ser feito com Identificador (CNPJ do depositante), em conta bancária a ser disponibilizada pela Prefeitura para o licitante que assim o solicitar;

II. Em caso de depósito, o crédito na conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal será considerado válido apenas após o efetivo lançamento, não havendo presunção de efetivação de depósito apenas considerando o comprovante emitido em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico);

III. Somente após o efetivo crédito é que será emitido o comprovante da caução em dinheiro.

IV. A Prefeitura não se responsabiliza em caso de não efetivação do depósito por falhas técnicas, na transmissão de dados e/ou efetivação da operação, erro na digitação das informações bancárias, e qualquer outra intercorrência que venha a impedir o crédito na conta do órgão realizador do certame.

V. O repasse de informações e/ou valores insuficientes impedirá a emissão do comprovante de caução da garantia.

b) Títulos da dívida pública, devendo ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

c) Seguro-garantia;

d) Fiança Bancária;

7.12.1. A garantia prestada através de caução em dinheiro será devidamente restituída às licitantes não vencedoras após o término do processo, em até 10 (dez) dias.

7.12.2. A garantia de proposta exigida no item 7.12 tem o objetivo de proteger a Prefeitura Municipal de Esperança: (i) contra atos ou omissões dos Licitantes - garantindo a satisfação de multa imposta ao Licitante que, ainda no curso da disputa venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação, (ii) caso o Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, (iii) ou se o Licitante vencedor deixar de assinar o Contrato no prazo legal.

7.13. Comprovação de registro e quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade.

7.14. Comprovação de registro e quitação dos responsáveis técnicos do licitante perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade.

7.14.1. Neste caso, deverá ser comprovada a regularidade apenas dos responsáveis técnicos cujos acervos foram utilizados pelo licitante para comprovação de capacidade técnica.

7.15. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente regular junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela relevante do objeto da presente licitação.

7.15.1. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos itens:

a) Assentamento de guia de meio fio;

b) Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia.

7.15.2. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente.

7.15.3. Comprovação de que a empresa possui no seu quadro de pessoal Engenheiro Civil, o qual será o Responsável Técnico da execução dos serviços. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada, ou da Ficha de Registro do Empregado;

b) Instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do art. 221 da Lei Federal 10.406/2002;

c) Contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

7.16. Atestado de Visita Técnica referente ao local onde será executada a obra objeto do presente certame, emitido pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Esperança. A obtenção do referido atestado obedecerá às seguintes regras:

7.16.1. A visita técnica poderá ser realizada por representante da empresa formalmente designado ou pelo responsável técnico, e deverá ser agendada com até 24 horas de antecedência (contando-se apenas os dias úteis), não sendo possível agendá-la para sábados, domingos, feriados ou o próprio dia do certame, e deverá ser realizada até o dia útil imediatamente anterior à licitação, no horário das 08 às 14 horas;

7.16.2. O interessado, que deve se identificar por qualquer meio legalmente aceito como credenciado pela empresa, deverá se inteirar oficialmente dos serviços a executar, obter todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, conhecer a complexidade dos serviços e eventuais problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução;

7.16.3. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas

dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

7.16.4. Nenhuma declaração apresentada pelo Licitante poderá substituir para efeito de habilitação no presente certame a visita técnica exigida, uma vez que só é possível conhecer as particularidades e complexidade da obra na íntegra por meio de tal verificação "in loco". Tal exigência, portanto, apresenta-se como imprescindível para assegurar que o Licitante não utilizará o desconhecimento de qualquer fato para apresentar questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Esperança.

7.16.5. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Licitante.

7.17. Declaração firmada por representante legal da proponente, em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de que não emprega Menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a Menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7.18. Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação;

7.19. Declaração atestando o atendimento das disposições legais aplicadas ao procedimento licitatório, e expressando o conhecimento e aceitação de todas as cláusulas do presente instrumento convocatório e submissão integral às suas condições;

7.20. Declaração atestando que não possui em seu quadro societário (sócio, dirigente, acionista, controlador), e/ou corpo de colaboradores (gerente, responsável técnico, funcionário ou terceirizado) servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sob qualquer regime de contratação/vínculo;

7.21. Declaração atestando que é de sua inteira responsabilidade a qualidade das obras, materiais e serviços executados, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

7.22. Declaração atestando o compromisso de permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

7.23. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a regularidade de seus representantes legais, comprovando que estão desimpedidos para contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516/2010;

7.24. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a regularidade de seus responsáveis técnicos (na forma do item 7.14.1), comprovando que estão desimpedidos para contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516/2010;

7.25. Comprovação de regularidade da empresa junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, comprovando que não está impedida ou suspensa de participar ou contratar com o Poder Público;

7.26. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão conforme item 4.3, caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na forma do disposto na Lei Complementar 123/2006.

8. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados:

a) Em cópia autenticada por Cartório competente;

b) Por publicação original em órgão da imprensa oficial;

c) Em cópias não autenticadas, desde que sejam apresentados no ato os originais para conferência pela Comissão até às 10:30 do dia marcado para recebimento das propostas;

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, seja ele original, cópia reprográfica autenticada, ou cópia a ser autenticada pela Comissão, mediante apresentação de originais;

8.1.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em papel timbrado, em nome do licitante, contendo o número do CNPJ e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

8.1.5. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

8.1.6. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.1.7. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.8. A falta de qualquer documento exigido, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado.

8.1.9. A apresentação de certidão e/ou qualquer outro documento após o prazo de validade constante do próprio documento tornará o respectivo licitante inabilitado.

8.1.10. Ocorrendo a inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a inclusão da Proposta de Preços no Envelope dos Documentos de Habilitação, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da Licitante do certame.

8.1.11. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas;

8.1.12. Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

8.1.13. Não serão autenticados documentos após o início da Sessão Pública de recebimento das propostas.

8.1.14. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário, nos termos da Lei Federal 13.726/2018;

8.1.15. Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital ou de Lei, a Comissão considerará a Licitante inabilitada.

8.1.16. Caso os documentos estejam numerados (manualmente ou via impressão computadorizada), a Comissão analisará previamente a existência de todas as folhas numeradas a fim de verificar eventual ausência de documento, não havendo, portanto, imediato reconhecimento de que o número de folhas corresponde à quantidade exata apresentada.

8.1.17. A Licitante é responsável pela fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.1.18. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993). Neste caso, serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A Proposta de Preços, que deve referir-se a todo o especificado no objeto da presente licitação, deverá ser apresentada em uma via impressa, processada em computador, em papel timbrado (nome empresarial, CNPJ e endereço), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, devidamente datada e assinada conjuntamente na última folha pelo representante legal e pelo seu responsável técnico, e rubricada nas demais folhas por ambos, com os valores expressos em moeda corrente do país, sem rasuras, emendas e borrões, estando inserida em envelope fechado/lacrado, contendo obrigatoriamente:

9.1.1. Carta de Apresentação da Proposta de Preços, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

9.1.2. Planilha Orçamentária, preenchida nas colunas de preços unitários (por item) e total, elaborada seguindo todas as especificações e sequências constantes em anexo a este Edital, contendo todos os itens e quantitativos de serviços a serem executados;

9.1.3. Cronograma Físico-financeiro, contendo as etapas de execução das diversas fases da obra, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra que será de 04 (quatro) meses, e demonstrando:

a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços;

b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

c) Valores mensais do faturamento previsto;

d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

9.1.4. Quadro de composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizado;

9.1.6.1. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o Contratado, não devendo ser repassado à Prefeitura Mun. de Esperança na qualidade de Contratante.

9.2. A proposta deve conter:

a) Especificação clara e completa dos serviços oferecidos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) Preço global da proposta em algarismo e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha orçamentária.

c) Declaração expressa que no preço global proposto estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto licitado, assim entendidos, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, ferramentas, veículos e transportes; impostos, taxas e emolumentos, taxas de administração, seguros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a prestação do serviço, lucro, obrigações fiscais (principais ou acessórias), fretes, bem como quaisquer outras diretas e indiretas, quaisquer que sejam as suas naturezas, incidentes sobre os serviços;

d) Declaração expressa que a empresa se compromete, sob as penas da Lei, a proceder a adequada destinação dos resíduos de construção civil provenientes da obra, e que é a responsável direta e exclusiva pela observância das normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal na execução dos serviços.

e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;

- 9.3.** Todas as especificações/informações/declarações contidas na proposta vinculam a Licitante proponente;
- 9.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a apresentação da proposta.
- 9.5.** A elaboração da Proposta e da planilha de custos e formação de preço deve ser feita com o rigor e cuidados necessários para atendimento das exigências do certame, sob pena de desclassificação da proposta.
- 9.6.** A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base no Projeto Básico e especificações que integram a presente licitação
- 9.7.** Com o recebimento da proposta, a Comissão entenderá que todo o projeto, prazos, especificações e local de execução dos serviços foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a sua execução;
- 9.8.** A proposta deverá referir-se a todo o especificado no objeto da presente licitação, e fazer menção expressa ao objeto deste certame;
- 9.9.** A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente;
- 9.10.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o Licitante o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.11.** Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante vencedora;
- 9.12.** É de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;
- 9.13.** É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a qualidade das obras e dos serviços executados, bem como dos materiais empregados na execução, inclusive a promoção de readequações necessárias, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução, uso e funcionalidade do objeto contratado.

10. DO PROCEDIMENTO

- 10.1.** Para o recebimento dos envelopes e abertura da Sessão Pública poderá ser concedido uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 10.2.** Serão abertos os envelopes contendo a documentação relativa à Habilitação dos proponentes, e posteriormente procedida a sua apreciação;
- 10.3.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital;
- 10.4.** Os envelopes contendo a proposta de preço serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 10.5.** Serão abertos os envelopes contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 10.6.** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 9 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.7. Julgamento e classificação das propostas serão de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A ausência de documento inabilitará a proponente com base no Item 7, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços;

11.2. Em caso de divergências de informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta.

11.3. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente. Ainda assim, não será aceita proposta com preço unitário superior ao estimado para qualquer um dos itens indicados na respectiva Planilha Orçamentária;

11.4. Em conformidade com o disposto nos arts. 3º e 10, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/1993, adotar-se-á critério de adjudicação por menor preço, representado pelo menor valor global, resultante do somatório de todos os itens licitados, tendo em vista a inviabilidade de adjudicação por item, e em razão da possibilidade de ganho de escala pelo somatório dos serviços contratados, bem assim em razão da necessidade de se atribuir responsabilidade pela execução dos serviços, na forma contratada, à empresa prestadora dos serviços, pelo que, a adjudicação por item, havendo adjudicadas diferentes, poderia trazer incerteza quanto à responsabilização por eventuais falhas na prestação dos serviços, comprometendo a consecução dos objetivos desta licitação e a segurança.

11.5. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha somado ao BDI;

11.6. A empresa licitante deverá apresentar preços compatíveis com os valores praticados no mercado, inclusive quanto aos insumos, salários e demais despesas operacionais;

11.7. Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total.

11.8. Prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergência entre este e o preço expresso por algarismos;

11.9. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

11.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

11.11. Na hipótese de se verificar que ocorreram erros de cálculo no orçamento estimado para a obra objeto do presente certame, para fins de tratamento isonômico para com os participantes classificados, fica a Comissão autorizada a cancelar, quando do julgamento das propostas, os itens que incorreram em tais falhas, desde que a inconsistência no cálculo acarrete divergência de interpretação no valor global das propostas, em face da dúvida quanto à contabilização ou não do item que restou prejudicado;

11.12. Na hipótese do item 11.11 a Comissão deverá realizar tal julgamento consubstanciada em parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

11.13. Será desclassificada a proposta que:

11.13.1. Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;

11.13.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes, além de decisões judiciais de repercussão geral;

11.13.3. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e equipamentos de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

11.13.4. Com valores unitários que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da Lei Federal 8.666/1993);

11.13.5. Proposta com valores unitários: simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

11.13.6. Não respeitar o preço global máximo proposto pela Administração;

11.13.7. Deixar de cotar qualquer dos itens e/ou alterar quantidade constante da planilha de quantitativo de preços unitários;

11.13.8. Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de gerar dúvidas sobre o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei Federal 8.666/1993;

11.13.9. Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

11.13.10. Contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/1993;

11.13.10.1. Considerar-se-á excessivo o preço global e/ou unitário fixado em valor superior ao orçado pelo Departamento de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital;

11.13.10.2. Considerar-se-á inexequível Proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Valor orçado pela Prefeitura;

b) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Departamento.

11.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

11.15. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, será realizada diligência para o exame da proposta.

11.16. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do art. 48, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, sob pena de desclassificação.

11.17. Para verificação da exequibilidade da proposta de preço, a Comissão poderá exigir no prazo fixado no item 11.6 a apresentação da Composição de Custo Unitário utilizado pelo Licitante. A não apresentação da Composição de Custo Unitário requerida ensejará na desclassificação do proponente.

11.18. Todos os preços constantes da Proposta de Preços devem ser apresentadores em definitivo, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer outras vantagens em relação à proposta de preços de outro Licitante.

11.19. Erros formais no preenchimento da planilha não se constituem em motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

11.20. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais,

ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

11.21. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.22. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio promovido pela Comissão Especial de Licitação, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal 8.666/1993, se ultrapassado o critério do art. 3º, §2º, II;

11.24. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

11.25. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada;

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Comissão, sob pena de preclusão do direito; caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará a condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.25 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,

c) No caso de empate dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.25 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.26. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.24 deste Edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada;

11.27. O disposto nos itens 11.24 e 11.25 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

11.28. As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.29. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito a contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.30. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.31. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.32. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.33. O resultado do certame será divulgado na imprensa oficial.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida à Comissão Especial de Licitação.

12.2. Ao licitante é facultado impugnar os termos do edital de licitação até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes com as propostas desta Tomada de Preços, concernente as falhas ou irregularidades que eventualmente possam viciar o edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais presentes;

12.4. Das decisões da Comissão Especial de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

12.5. Quaisquer recursos ou impugnações relativas a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Especial de Licitação;

12.6. As decisões e os avisos da autoridade superior serão publicados na imprensa oficial.

13. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, que regerá, de igual modo, a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. O valor inicial do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido conforme disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 alterada;

14.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário no orçamento estimado da obra, conforme art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/1993 alterada;

14.3. A Contratada fica obrigada a aceitar até o limite de 50% (cinquenta por cento) os acréscimos necessários na obra, particularmente por se tratar de reforma de edifício;

14.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/1993, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. DOS REAJUSTES

15.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei Federal 8.666/1993.

15.2. O prazo referido no item anterior tem início a partir da data de apresentação da proposta, que passa a ser a data-base (referência) para fins de reajustamento anual.

15.3. As condições referentes a reajustamentos de preços poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

15.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, mediante comprovação documental idônea e fundamentada e apresentação de requerimento expresso da Contratada.

15.5. O reajustamento dos preços será anual de acordo com o Índice Nacional de Custo de Construção, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

15.5.1. Na hipótese de extinção do indicador a que se refere o item anterior, utilizar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

15.6. As eventuais solicitações, observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

15.7. A não apresentação do requerimento de reajustamento à época oportuna caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste.

15.8. A Contratada não fará jus ao reajuste de preço se der causar à prorrogação de vigência que completar o período referido no item anterior.

15.9. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela Contratada no certame, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Esperança.

15.9.1. Nesse caso, o BDI a ser adotado não poderá ser superior ao fixado neste Edital.

16. DOS PRAZOS

16.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993;

16.2. A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993;

16.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

16.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a ordem de serviço e/ou Nota de Empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida;

16.5. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendido neste período o prazo de execução da obra, o possível intervalo de tempo entre a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviços, o período de mobilização de maquinário, pessoal e insumos, e a apresentação final dos documentos exigidos para o recebimento definitivo do objeto contratual, dentre outras razões enquadradas como de caso fortuito e/ou força maior.

16.6. O prazo para a execução e entrega do objeto da presente licitação é de 04 (quatro) meses, e será contado a partir da data da assinatura da ordem de serviço. O início da execução do objeto deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de serviço.

16.7. O prazo para a execução do objeto ora licitado admite prorrogação nos casos previstos pela Lei Federal 8.666/1993, quando devidamente justificado mediante comprovação idônea e desde que o não cumprimento do cronograma físico-financeiro não tenha sido provocado pela Contratada.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do objeto do presente certame será exercida por servidor ou comissão designada pela Prefeitura de Esperança, legalmente habilitados e designados para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do Município, observando os dispositivos legais.

17.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante, inclusive aquela resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes.

18. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA

Caberá à Licitante vencedora:

18.1. Executar a obra, objeto deste contrato, segundo especificações do Projeto, cumprindo fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e atendendo as datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro;

18.2. Afixar placa com a identificação do empreendimento durante o período de duração da obra para fins de controle social, transparência, e probidade na aplicação dos recursos públicos, contendo todos os dados relacionados à contratação, bem como informação sobre o canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

18.2.1. A placa deverá ser afixada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da autorização da Contratante para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Federal 9.504/1997.

18.3. Inscrever a obra no Cadastro Nacional de Obras da Receita Federal.

18.4. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projeto e Memorial Descritivo), ferramentas, equipamentos, maquinários necessários à perfeita execução da obra de que trata o presente contrato;

18.5. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características da obra, bem como a observação às normas técnicas;

18.6. Manter limpo os locais da obra, fazendo remover o lixo e entulhos para fora dos locais de trabalho, em forma periódica, em conformidade com as normas ambientais;

18.7. Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento;

18.8. Remover da obra de forma imediata todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização;

18.9. Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

18.10. Substituir os serviços que venham a ser recusados por não atender as especificações, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Contratante;

18.11. Assumir perante a Contratante a responsabilidade por todos os serviços realizados;

18.12. Reparar, corrigir ou efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus à Contratante, em até 10 (dez) dias consecutivos, em face de toda e qualquer impugnação feita pela Contratante; na impossibilidade de tal reparação, a Licitante Vencedora indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos;

18.13. Dispor de máquinas, equipamentos e equipe técnica em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

18.14. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da Contratante à todas as partes da obra em andamento;

18.15. Assegurar o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores da Caixa Econômica Federal, do Tribunal de Contas da União e de qualquer outro Sistema de Controle Interno e/ou Externo ao qual esteja subordinada a Prefeitura, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o

Contrato de Repasse 906196/2020/MDR/CAIXA, bem como aos locais de execução da obra, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

18.16. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa;

18.17. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho;

18.18. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pelas normas regulamentadoras, notadamente capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, entre outros, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

18.19. Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como a manter a ordem e disciplina em todas as dependências das obras;

18.20. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade;

18.21. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

18.22. Apresentar a Contratante a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA, do Responsável Técnico pela obra, sem a qual esta não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do art. 68 da Lei Federal 8.666/1993;

18.23. O Engenheiro Civil indicado como Responsável Técnico será responsável pela execução dos serviços, por se tratar do profissional qualificado para tanto. O não cumprimento desta exigência ensejará a rescisão contratual;

18.24. Manter um mestre-geral na obra, que dirija os operários e que possa, na ausência do empreiteiro, responder pelos respectivos trabalhadores;

18.25. O encarregado de obras de que trata o item anterior deverá atender somente a obra objeto deste certame;

18.26. A Licitante vencedora não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia anuência da Contratante, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior. Caso haja a substituição do responsável técnico, a Licitante vencedora deverá recolher, também, a ART referente à obra;

18.27. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado;

18.28. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;

18.29. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a Contratante pelos empregados da Licitante vencedora, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Contratante no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato;

18.30. Indenizar a terceiros e à Prefeitura Municipal de Esperança todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal 8.666/1993;

18.31. Informar imediatamente à Prefeitura Municipal de Esperança quando ocorrer alteração de sócio administrador, mudança de endereço comercial, telefone, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.32. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.33. Apresentar, sempre que exigidos pela Contratante, quaisquer documentos constantes das

disposições contidas no Decreto 3.048/1999 e Lei Federal 8.212/1991 atualizada, e demais legislação previdenciária, bem como, os demais documentos apresentados na licitação, caso o vencimento da documentação apresentada no certame, seja anterior ao término da vigência desta contratação;

18.34. Em caso de eventual necessidade de aditamento de prazo, deverá protocolar junto ao Gestor do Contrato a respectiva solicitação, no máximo 30 (trinta) dias corridos antes do término do prazo constante do cronograma físico-financeiro;

18.35. Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou Serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviços e toda e qualquer ocorrência que mereça ser registrada, devendo ser entregue à Contratante quando da medição final e entrega das obras;

18.36. Prestar esclarecimentos à Contratante e/ou qualquer órgão de controle externo sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

18.37. Apresentar mensalmente a fiscalização da Contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, com os correspondentes comprovantes de pagamento dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

18.38. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste certame, sem prévia autorização da Contratante;

18.39. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato.

18.40. O Licitante declarado vencedor do certame deve ainda, como condição prévia para assinatura do Contrato, apresentar os seguintes documentos:

18.41. Planilha de Levantamento de Eventos, elaborada nos termos do Projeto Básico padrão exigido pela Caixa Econômica;

18.42. Cronograma correspondente a Planilha de Levantamento de Eventos elaborada nos termos do Projeto Básico padrão exigido pela Caixa Econômica.

19. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais - Repasse da União: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATO DE REPASSE: 903080/2020/MDR/CAIXA
NOTA DE EMPENHO: 2020NE801502
PROGRAMA DE TRABALHO: 1545122171D730001
NATUREZA DA DESPESA: 444042

Recursos Próprios do Município de Esperança/Contrapartida: 02.0000 - EXECUTIVO
02.011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
02011.15.451.1021.1032 - IMPL DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 001
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 940
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 990

19.2. A licitante deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Esperança, e manter as condições iniciais de habilitação.

19.3. Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico-financeiro e serão efetuados até 30 dias após a execução de cada serviço atestado, conforme a medição realizada pelo fiscal da obra.

- 19.4.** O pagamento somente será efetivado à vista da respectiva documentação fiscal;
- 19.5.** Previamente ao pagamento, serão verificadas as condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, podendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 19.6.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a Contratante.
- 19.7.** A Prefeitura de Esperança poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste certame.
- 19.8.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 19.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 19.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 19.11.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo, ou por meio de transferência para conta corrente de titularidade da Contratada, sendo vedada transferência para terceiros, ainda que autorizada pela licitante;
- 19.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar no comprovante da transferência na conta bancária da Contratada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 20.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.
- 20.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:
- a)** 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
 - b)** 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.
 - c)** As multas, a que se refere este item, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura, ou quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 20.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá aplicar as seguintes sanções:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.
- 20.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 20.3 poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 20.5.** Ocorrendo a inexecução de que trata o item 20.1, reserva-se à Prefeitura o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de

classificação, comunicando, em seguida, à Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis.

20.6. A Segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

21. DA RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/1993.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura de Esperança, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste certame, desde que haja conveniência para a Prefeitura de Esperança, e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato;

20.3.2.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.4. A rescisão contratual observará as demais disposições complementares constantes no Contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a empresa vencedora do certame.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

22.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela Contratante para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, nas condições previstas no projeto básico.

22.2. Definitivamente, a Prefeitura designará Comissão, que lavrará termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/1993;

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente através da Central de Atendimento da Prefeitura - esperanca.1doc.com.br/atendimento.

23.2. Na hipótese de se verificar a impossibilidade de utilização da Central de Atendimento da Prefeitura de Esperança na internet, excepcionalmente será recepcionado o pedido de informação e/ou esclarecimentos através do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com.

23.3. Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, por não ser possível comprová-los em seu interior teor para fins de instrução processual nos autos do procedimento licitatório, tampouco exigir dos demais Licitantes o enquadramento em informações eventualmente repassadas por telefone.

23.4. Na hipótese de não haver expediente no dia de abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos;

23.5. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas por parte de licitantes potencialmente aptos a participar do certame;

- 23.6.** No julgamento da documentação e das propostas a Comissão Especial de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 23.7.** É facultado à Comissão de Licitação em qualquer fase do processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada à inclusão posterior de documento;
- 23.8.** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, por escrito, quando serão registradas em ata; sendo intempestivas, e, portanto, desconsideradas, as observações ou reclamações posteriores apresentadas por qualquer Licitante, a este respeito;
- 23.9.** A apresentação da proposta implica para a Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 23.10.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;
- 23.11.** A Licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a proposta seja retirada, a Prefeitura Municipal de Esperança providenciará a sua destruição;
- 23.12.** Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao Chefe do Poder Executivo do Município, aos cuidados da Comissão Especial de Licitação;
- 23.13.** O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial e no portal da Prefeitura Municipal de Esperança: www.esperanca.pb.gov.br.
- 23.14.** A licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, não cabendo às licitantes direito à indenização.
- 23.15.** A Prefeitura de Esperança, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à Licitante Contratada tal decisão.
- 23.16.** A homologação do resultado deste certame não implicará direito à contratação.
- 23.17.** A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/1993.
- 23.18.** É vedado a qualquer Licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente proletários, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93 da Lei Federal 8.666/1993;
- 23.19.** Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Esperança comunicará os fatos verificados aos órgãos de controle e autoridades competentes, para as devidas providências;
- 23.20.** A Prefeitura Municipal de Esperança poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- a)** Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
 - b)** For envolvida em escândalo público e notório;
 - c)** Quebrar sigilo profissional;
 - d)** Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais e que contrariem as condições estabelecidas

pela Prefeitura Municipal de Esperança; e

e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

23.21. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação;

23.22. Farão parte integrante da Nota de Empenho, independentemente de transcrição, as condições previstas neste Edital e na proposta do Licitante que vier a ser consagrada vencedora deste certame;

23.23. As omissões e dúvidas decorrentes do presente certame serão dirimidas à luz do contido na Lei Federal 8.666/1993;

23.24. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada no Foro da Comarca de Esperança, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.25. A Sessão Pública do presente certame será realizada em conformidade com as diretrizes sanitárias constantes do Decreto Municipal nº 2.056, de 9 de junho de 2021.

Esperança - PB, 20 de outubro de 2021.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Processo Administrativo nº 2021.267.2-011.05/05 | Tomada de Preços 00005/2021

ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
NOME PROPONENTE
CNPJ PROPONENTE
ENDEREÇO PROPONENTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00005/2021

Órgão Realizador/Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB.

Regime de execução: INDIRETO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Valor global da proposta: R\$ _____ (em algarismos e por extenso)

Prazo de execução da obra: 04 (quatro) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data

Declarações:

1. Declaramos que no preço global proposto estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto licitado, assim entendidos, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, ferramentas, veículos e transportes; impostos, taxas e emolumentos, taxas de administração, seguros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a prestação do serviço, lucro, obrigações fiscais (principais ou acessórias), fretes, bem como quaisquer outras diretas e indiretas, quaisquer que sejam as suas naturezas, incidentes sobre os serviços;

2. Declaramos que nos comprometemos a proceder a adequada destinação dos resíduos de construção civil provenientes da obra, e somos os responsáveis diretos e exclusivos pela observância das normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal na execução dos serviços.

Local e Data.

- Responsável Técnico -
Assinatura
Nome
Nº Registro Profissional

- Representante Legal -
Assinatura
Nome
Nº RG e/ou CPF



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Processo Administrativo nº 2021.267.2-011.05/05 | Tomada de Preços 00005/2021

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO (Nº/ANO)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Pelo presente instrumento público de Contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA, com sede na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, CNPJ 08.993.909/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Nobson Pedro de Almeida, brasileiro, portador do CPF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ, com sede na, nº, bairro, - .., neste ato representado por, portador do CPF, doravante simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto da Tomada de Preços nº 00005/2021, sujeitando-se as partes às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB**, sob o regime de execução indireto por empreitada por preço unitário, conforme quantidades e especificação constantes no Projeto Básico, bem como da Proposta de Preços da CONTRATADA (Proposta, Planilha Orçamentária e respectivo Cronograma Físico-financeiro), que se vinculam a este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo. Fazem parte do presente Contrato, como se transcritos fossem, as disposições contidas no Processo Administrativo nº 2021.267.2-011.05/05, e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME JURÍDICO

Parágrafo Primeiro. O presente Contrato rege-se pela Lei Federal 8.666/1993, a Lei Complementar 123/2006, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Parágrafo Segundo. Aplicam-se subsidiariamente a este Contrato os demais princípios que regem a Administração Pública, os preceitos da teoria geral dos Contratos, disposições de direito privado, quando pertinentes, Código de Defesa do Consumidor, se for o caso, e ainda normas relativas às boas práticas da Engenharia, notadamente reconhecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo Terceiro. Aplicam-se ainda a este Contrato as normas e procedimentos legais adotados pela Caixa Econômica Federal para garantia da adequada aplicação dos recursos públicos desembolsados para a consecução do objeto do Contrato de Repasse 903080/2020/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido neste período o prazo de execução da obra, o possível intervalo de tempo entre a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviços, o período de mobilização de maquinário, pessoal e insumos, e a apresentação final dos documentos exigidos para o recebimento definitivo do objeto contratual, dentre outras razões enquadradas como de caso fortuito e/ou força maior.

Parágrafo Segundo. O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo máximo de 04 (quatro) meses e será contado a partir da data da assinatura da ordem de serviço. O início da execução do objeto deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de serviço. A execução deve obedecer rigorosamente ao cronograma apresentado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro. A inobservância do prazo de execução estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Quarto. O prazo para a execução do objeto admite prorrogação nos casos previstos pela Lei Federal 8.666/1993, quando devidamente justificado mediante comprovação idônea e desde que o não cumprimento do cronograma físico-financeiro não tenha sido provocado pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS

Parágrafo Primeiro. Os preços para a execução do objeto deste Contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, os quais totalizam o valor de R\$ _____.

Parágrafo Segundo. Os preços são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, a contar da data de apresentação da proposta de preços, exceto para os casos previstos no art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo Quarto. Para fins de reajuste anual, a data base tomará o mês da apresentação da proposta como referência, e as condições referentes a reajustamentos de preços poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA não fará jus ao reajuste de preços se der causar à prorrogação de vigência que completar o período referido no parágrafo anterior.

Parágrafo Sexto. O reajuste dos preços anual será de acordo com o INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, e na hipótese de sua extinção utilizar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo Sétimo. A não apresentação do requerimento de reajuste à época oportuna caracterizará renúncia, por parte da CONTRATADA, ao direito de reajuste.

Parágrafo Oitavo. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, mediante comprovação documental idônea e fundamentada e apresentação de requerimento expresso da CONTRATADA.

Parágrafo Nono. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela CONTRATADA no certame, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária da CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo. Nesse caso, o BDI a ser adotado não poderá ser superior ao fixado neste Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS FEDERAIS - REPASSE DA UNIÃO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL;
CONTRATO DE REPASSE: 903080/2020/MDR/CAIXA; NOTA DE EMPENHO: 2020NE801502;

PROGRAMA DE TRABALHO: 1545122171D730001; NATUREZA DA DESPESA: 444042.

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/CONTRAPARTIDA: 02.0000 - EXECUTIVO; 02.011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE; 02011.15.451.1021.1032 - IMPL DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 001; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 940; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 990.

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro. A CONTRATANTE, através de agentes fiscalizadores, realizará medição dos trabalhos executados, emitindo o correspondente Boletim de Medição.

Parágrafo Segundo. Os serviços executados constarão nos Boletins de Medição emitidos pela fiscalização, permitindo à CONTRATADA encaminhar à CONTRATANTE, mediante protocolo, a Fatura/Nota Fiscal, à qual deve estar anexada cópia da planilha respectiva.

Parágrafo Terceiro. Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico-financeiro e serão efetuados até 30 dias após a execução de cada serviço atestado, conforme a medição realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Quarto. Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Boletim de Medição.

Parágrafo Quinto. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança(s) em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto. A CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

Parágrafo Sétimo. Caso a execução não esteja em conformidade com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato, a CONTRATANTE fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista no Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Oitavo. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

Parágrafo Nono. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada qualquer multa que lhe tenha sido aplicada e/ou sem que antes tenha sido comprovado o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e do registro da obra no Cadastro Nacional de Obras.

Parágrafo Décimo. Previamente ao pagamento, a CONTRATANTE verificará condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro. O pagamento da primeira medição fica condicionado à entrega, por parte da CONTRATADA, dos documentos de Licença da Obra (CREA, Prefeitura, etc).

Parágrafo Décimo Segundo. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Fatura/Nota Fiscal, o comprovante de regularidade junto à Previdência Social, acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Décimo Terceiro. O pagamento da última parcela pela CONTRATANTE ficará condicionado à apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito da CONTRATADA alusiva à regularidade da obra perante os órgãos federais e de fiscalização competentes, com as correspondentes baixas e quitação junto aos respectivos órgãos.

Parágrafo Décimo Quarto. Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

CLÁUSULA SEXTA - MARCAS, PATENTES E LICENÇAS

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATANTE o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena da rescisão do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- II. Executar a obra, objeto deste Contrato, segundo especificações do Projeto, cumprindo fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo as datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, e arcando com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado;
- III. Afixar placa com a identificação do empreendimento durante o período de duração da obra para fins de controle social, transparência, e probidade na aplicação dos recursos públicos, contendo todos os dados relacionados à contratação, bem como informação sobre o canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- IV. A placa deverá ser afixada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Federal 9.504/1997.
- V. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados;
- VI. Inscrever a obra no Cadastro Nacional de Obras da Receita Federal.
- VII. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;
- VIII. Informar imediatamente à CONTRATANTE quando ocorrer alteração de sócio administrador, endereço comercial, telefone, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
- IX. Apresentar a CONTRATANTE a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA, do Engenheiro Civil responsável técnico pela obra, sem a qual esta não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do art. 68 da Lei Federal 8.666/1993;
- X. Apresentar, sempre que exigidos pela CONTRATANTE, quaisquer documentos constantes das disposições contidas no Decreto 3.048/1999 e Lei Federal 8.212/1991 atualizada, e demais legislação previdenciária, bem como, os demais documentos apresentados na licitação, caso o vencimento da documentação apresentada no certame, seja anterior ao término da vigência desta contratação;
- XI. Em caso de eventual necessidade de aditamento de prazo, a CONTRATADA deverá protocolar junto à CONTRATANTE a respectiva solicitação, no máximo 30 (trinta) dias consecutivos antes do encerramento do prazo contratual;
- XII. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

XIII. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE e/ou qualquer órgão de controle externo sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de ordem judicial;

XIV. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

XV. Apresentar mensalmente à fiscalização da CONTRATANTE, a relação de operários empregados na execução do Contrato, com os correspondentes comprovantes de pagamento dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

XVI. Assegurar o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores da Caixa Econômica Federal, do Tribunal de Contas da União e de qualquer outro Sistema de Controle Interno e/ou Externo ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Contrato de Repasse 825415/2015/MSAUDE/CAIXA, bem como aos locais de execução da obra, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XVII. Atender às normas sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do Contrato;

XVIII. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pelas normas regulamentadoras, notadamente capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, entre outros, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

XIX. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projeto e Memorial Descritivo), ferramentas, equipamentos, maquinários necessários à perfeita execução da obra de que trata o presente Contrato;

XX. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características da obra, bem como a observação às normas técnicas;

XXI. Reparar, corrigir ou efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias consecutivos, em face de toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE; na impossibilidade de tal reparação, a CONTRATADA indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos;

XXII. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho;

XXIII. Indenizar terceiros e à CONTRATANTE todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do Contrato, ou após o seu término, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal 8.666/1993;

XXIV. Não substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia anuência da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior. Caso haja a substituição do responsável técnico, a CONTRATADA deverá recolher, também, a ART referente à obra;

XXV. Manter um mestre-geral na obra, que dirija os operários e que possa, na ausência do empreiteiro, responder pelos respectivos trabalhadores; o encarregado de obras deverá atender somente a obra objeto deste Contrato;

XXVI. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa;

XXVII. Remover da obra em forma imediata todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização;

XXVIII. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade;

XXIX. Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

XXX. Dispor de máquinas, equipamentos e equipe técnica em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do Contrato;

XXXI. Substituir os serviços que venham a ser recusados por não atender as especificações, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE;

XXXII. Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou Serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviços e toda e qualquer ocorrência que mereça ser registrada, devendo ser entregue à CONTRATANTE quando da medição final e entrega das obras;

XXXIII. Assegurar durante a execução do Contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como a manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

XXXIV. Manter limpo os locais da obra, fazendo remover o lixo e entulhos para fora dos locais de trabalho, em forma periódica, em conformidade com as normas ambientais;

XXXV. Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento;

XXXVI. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução resultante deste Contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;

Parágrafo Segundo. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA é a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de ações judiciais, procedimentos administrativos extrajudiciais, reivindicações ou reclamações trabalhistas.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente Contrato.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela observância das normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, quando da execução do objeto do presente Contrato.

Parágrafo Sexto. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela qualidade das obras, materiais e serviços executados contratados por força do presente instrumento, inclusive quanto à promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Parágrafo Sétimo. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, venha, direta ou indiretamente, causar à CONTRATANTE ou à terceiros.

Parágrafo Oitavo. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, não se admitido, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

Parágrafo Nono. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e previdenciária dos empregados que vierem a prestar serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes, inclusive aqueles relativos às contribuições devidas às entidades de classe da categoria.

Parágrafo Décimo. A CONTRATADA é responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento de alguma norma legal da qual não tenha tomado ciência.

Parágrafo Décimo Primeiro. Todo pessoal que trabalhe ou transite dentro dos limites da área de obras ou serviços, deverá usar, de modo bem visível, crachá de identificação, fornecido pela CONTRATADA;

Parágrafo Décimo Segundo. A CONTRATADA deverá manter dentro dos limites da área das obras ou serviços, a proteção e segurança de todas as pessoas que nela trabalhem ou transitem.

Parágrafo Décimo Terceiro. O Engenheiro Civil indicado como Responsável Técnico assume acompanhar diariamente os serviços, por se tratar do profissional qualificado para tanto. O não cumprimento desta exigência ensejará a rescisão contratual;

CLÁUSULA NONA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro. A fiscalização da obra e dos serviços contratados será efetuada por técnicos da CONTRATANTE, que deverão dispor de amplo acesso às informações, obras e serviços que julgarem necessários.

Parágrafo Segundo. Para fins de acompanhamento, poderão ser realizadas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE poderá efetuar a verificação da qualidade dos serviços, bem com o cumprimento das especificações técnicas, mediante a realização de testes, ensaios e controle de qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, com base nas normas técnicas vigentes, bem como exercer as prerrogativas asseguradas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com o Projeto e o Memorial Descritivo deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à CONTRATADA o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Quinto. Constituem ainda obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.
- II. Receber a obra contratada, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte, do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
- III. Efetuar o pagamento nos prazos condições e preços pactuados do presente Contrato.
- IV. Fornecer a Ordem de Início da obra, bem como o layout das placas.
- V. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades da obra.
- VI. Cumprir fielmente os termos do presente Contrato.
- VII. Manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro. A CONTRATANTE, por meio do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, designará servidor ou Comissão, para acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto do Contrato, que farão o recebimento nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/1993, da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do aviso de conclusão de cada etapa da obra, feito por

escrito, pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado neste Contrato;

II. Definitivamente, pela Comissão designada, mediante termo circunstanciado, após o decurso de prazo de observação, em até 60 (sessenta) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

Parágrafo Primeiro. Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições ou se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA deverá efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais cominações legais impostas por força da legislação civil comum e dos comandos normativos do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Terceiro. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

Parágrafo Primeiro. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo. O atraso injustificado na execução sujeitará o Contrato a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- II. 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo constante do inciso anterior.

Parágrafo Terceiro. As multas a que se refere o Parágrafo Segundo desta Cláusula incidem sobre o valor do Contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por período não superior a dois (2) anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Quinto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

Parágrafo Sexto. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Parágrafo Sétimo. Respeitados os procedimentos e cálculos decorrentes deste Contrato e do Edital, incidirá Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do quantitativo total do item que a CONTRATADA venha a entregar em desacordo com as especificações técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

Parágrafo Primeiro. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos inc. I a XI, do art. 78, da Lei Federal 8.666/1993, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quarto. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

I. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

II. A subcontratação de todos dos serviços e cessão total ou parcial do Contrato;

III. A subcontratação parcial, sem a anuência da CONTRATANTE;

IV. Quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva da CONTRATADA;

V. A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI. A associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no presente edital;

VII. O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei federal 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade ou falecimento do proprietário/representante legal da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, na forma prevista na Lei federal 8.666, de 1993;

XIII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Quinto. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nos incisos anteriores, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nos incisos XII e XIII do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro. A publicação resumida deste Contrato na imprensa oficial, que é condição para a sua eficácia, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Parágrafo Segundo. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATADA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos serviços executados.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Sexto. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia expressa e escrita autorização da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo. A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização do local onde será executada a obra, colocando nos respectivos as placas e tapumes, a partir do dia em que os trabalhos forem iniciados, bem como placa indicativa da obra, de acordo com o texto e padrão a serem apresentados à CONTRATANTE para prévia aprovação, bem como munir de segurança a obra até o recebimento desta, sem ônus algum para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA

Parágrafo Primeiro. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato e/ou do Edital do Processo Administrativo 2021.267.2-011.05/05, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos termos e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Parágrafo Primeiro. As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste o Foro da Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Parágrafo Segundo. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinaladas, a tudo presentes.

Esperança - PB, de de 2021.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE / PELO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: NOME/CPF



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Processo Administrativo nº 2021.267.2-011.05/05

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

ANEXOS AO EDITAL:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BDI

MEMORIAL DE CÁLCULO GERAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUALIZADA POR RUA A SER PAVIMENTADA

MEMORIAL DE CÁLCULOS POR RUA A SER PAVIMENTADA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

MEMORIAL DE CÁLCULO - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1 16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					6.898,36	0,70%
1.1	CPU-001	CPU	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 74209/001 - JANEIRO/2020).	M2	8,00	332,78	417,44	3.339,52	
1.2	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	10.168,12	0,28	0,35	3.558,84	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					14.154,67	1,43%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	7.543,79	0,71	0,89	6.713,97	
2.2	94319	SINAPI-PB	ATERRO MÂNUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	177,54	33,41	41,91	7.440,70	
3.0			SERVIÇOS DE DRENAGEM					180.387,77	18,24%
3.1	99063	SINAPI-PB	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	179,64	3,81	4,78	858,68	
3.2	102303	SINAPI-PB	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M ³ / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	105,53	5,25	6,59	695,44	
3.3	102281	SINAPI-PB	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M ³ /155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	706,69	3,54	4,44	3.137,70	
3.4	101585	SINAPI-PB	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	883,36	48,60	60,96	53.849,63	
3.5	94327	SINAPI-PB	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	75,67	88,61	111,15	8.410,72	
3.6	92210	SINAPI-PB	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	78,17	123,51	154,93	12.110,88	
3.7	92212	SINAPI-PB	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	37,18	222,75	279,42	10.388,84	
3.8	92214	SINAPI-PB	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	116,94	355,28	445,66	52.115,48	
3.9	2003620	SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	11,00	820,84	1.029,66	11.326,26	
3.10	2003682	SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.786,84	2.241,41	8.965,64	
3.11	2003714	SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	1.040,68	1.305,43	1.305,43	
3.12	2003716	SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	1.211,54	1.519,76	1.519,76	
3.13	2003718	SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	1.377,96	1.728,51	1.728,51	
3.14	2003644	SICRO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	1.154,17	1.447,79	1.447,79	
3.15	0804387	SICRO	BOCA BSTC D = 0,80 m - ESCONDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1,00	1.392,41	1.746,64	1.746,64	
3.16	93367	SINAPI-PB	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	632,28	13,59	17,05	10.780,37	

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1_16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
4.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					693.155,84	70,08%
4.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	2.155,37	47,08	59,06	127.296,15	
4.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	7.543,79	59,80	75,01	565.859,69	
5.0			PASSEIO/CALÇADAS					81.555,06	8,25%
5.1	94990	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	65,08	577,48	724,39	47.143,30	
5.2	CPU-003	CPU	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	166,92	87,38	109,61	18.296,10	
5.3	CPU-004	CPU	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRÍLICA.	UN	22,00	583,97	732,53	16.115,66	
6.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					12.934,81	1,31%
6.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	21,00	80,78	101,33	2.127,93	
6.2	CPU-006	CPU	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	16,00	381,32	478,33	7.653,28	
6.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I+SI	UN	16,00	157,13	197,10	3.153,60	
TOTAL GERAL COM BDI								989.086,51	100,00%

O Presente Orçamento importa um valor total de:

R\$ 989.086,51 (novecentos e oitenta e nove mil e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA			
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB			
OPERAÇÃO Nº / GESTOR:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080		BDI:	25,44%
DATA:	JUNHO/2021		DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1_16.10.2021		ENCARGOS:	DESONERADOS

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	PESO DO ITEM (%)		PERIODO - MÊS				TOTAL
					1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.898,36	0,70%	Mês					
				%	100%				100%
				R\$	6.898,36	-	-	-	6.898,36
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	14.154,67	1,43%	Mês					
				%	30%	40%	20%	10%	100%
				R\$	4.246,40	5.661,87	2.830,93	1.415,47	14.154,67
3.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM	180.387,77	18,24%	Mês					
				%	50%	50%			100%
				R\$	90.193,89	90.193,89	-	-	180.387,77
4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	693.155,84	70,08%	Mês					
				%	20%	40%	30%	10%	100%
				R\$	138.631,17	277.262,34	207.946,75	69.315,58	693.155,84
5.0	PASSEIO/CALÇADAS	81.555,06	8,25%	Mês					
				%			50%	50%	100%
				R\$	-	-	40.777,53	40.777,53	81.555,06
6.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	12.934,81	1,31%	Mês					
				%			50%	50%	100%
				R\$	-	-	6.467,41	6.467,41	12.934,81
	TOTAL MENSAL			R\$	239.969,81	373.118,09	258.022,62	117.975,99	989.086,51
	TOTAL ACUMULADO	989.086,51	100,00%	R\$	239.969,81	613.087,90	871.110,52	989.086,51	
	PERCENTUAL DO MÊS			%	24,26%	37,72%	26,09%	11,93%	100,00%
	PERCENTUAL ACUMULADO			%	24,26%	61,99%	88,07%	100,00%	



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
ÇÃO Nº / GESTOR:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	PARCELAS DO BDI (%)		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%		3,80%	4,01%	4,67%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	0,32%		0,32%	0,40%	0,74%
3	R - RISCOS	0,50%		0,50%	0,56%	0,97%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%		1,02%	1,11%	1,21%
5	L - LUCRO BRUTO	6,64%		6,64%	7,30%	8,69%
6	I - IMPOSTOS	10,15%		FÓRMULA DO BDI		
6.1	PIS	0,65%				
6.2	COFINS	3,00%				
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	2,00%				
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	4,50%				
	BDI (%)	25,44%				

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CPU-001	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL		
	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 74209/001 - JANEIRO/2020).	M2						
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		4,00	2,00			8,00	
						Total item 1.1	8,00	

1.2	CPU-002	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL	
	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2					
	RUA PROJETADA 07		19,59	13,00			254,67
	RUA JULIANA FELIX MIRANDA		175,69	9,00			1.581,21
	RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO		162,42	8,00			1.299,36
	RUA ADERITO GOMES DA ROCHA		162,23	8,00			1.297,84
	RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1		208,71	13,00			2.713,23
	RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2		27,29	9,00			245,61
	RUA PROJETADA 06		36,11	9,00			324,99
	RUA SN. 21 - TRECHO 1		67,76	6,00			406,56
	RUA SN. 21 - TRECHO 2		35,47	6,00			212,82
	RUA SN. 21 - TRECHO 3		34,22	6,00			205,32
	RUA SN. 21 - TRECHO 4		37,36	6,00			224,16
	RUA CIGINATO BATISTA - TRECHO 1		42,68	7,90			337,17
	RUA CIGINATO BATISTA - TRECHO 2		27,62	18,20			502,68
	RUA CIGINATO BATISTA - TRECHO 3		56,25	10,00			562,50
						Total item 1.2	10.168,12

2.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
2.1	100577	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL		
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2						
	RUA PROJETADA 07		198,64				198,64	
	RUA JULIANA FELIX MIRANDA		175,69	6,00			1.054,14	
	RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO		162,42	6,00			974,52	
	RUA ADERITO GOMES DA ROCHA		162,23	6,00			973,38	
	RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1		1.991,82				1.991,82	
	RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2		27,32	6,00			163,92	
	RUA PROJETADA 06		36,11	6,00			216,66	
	RUA SN. 21 - TRECHO 1		67,76	5,00			338,80	
	RUA SN. 21 - TRECHO 2		35,47	5,00			177,35	
	RUA SN. 21 - TRECHO 3		34,22	5,00			171,10	
	RUA SN. 21 - TRECHO 4		37,36	5,00			186,80	
	RUA CIGINATO BATISTA - TRECHO 1		42,66	6,00			255,96	
	RUA CIGINATO BATISTA - TRECHO 2		435,61				435,61	
	RUA CIGINATO BATISTA - TRECHO 3		405,09				405,09	
						Total item 2.1	7.543,79	

2.2	94319	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL	
	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3					
	ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA PROJETADA 07:						
	LADO DIREITO		22,42	1,40	0,15		4,71
	ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA JULIANA FELIX MIRANDA:						
	LADO DIREITO		169,10	1,40	0,15		35,51
	LADO ESQUEDO		137,26	1,40	0,15		28,82
	ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1:						
	LADO DIREITO		188,07	1,40	0,15		39,49
	LADO ESQUEDO		141,74	1,40	0,15		29,77
	ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2:						
	LADO DIREITO		27,32	1,40	0,15		5,74
	ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA PROJETADA 06:						
	LADO DIREITO		37,04	1,40	0,15		7,78
	ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA CIGINATO BATISTA - TRECHO 2:						
	LADO DIREITO		5,29	1,40	0,15		1,11
	LADO ESQUEDO		20,21	1,40	0,15		4,24
	ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA CIGINATO BATISTA - TRECHO 3:						
	LADO DIREITO		49,96	1,40	0,15		10,49
	LADO ESQUEDO		47,05	1,40	0,15		9,88
						Total item 2.2	177,54

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

3.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM							
3.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA			40,00			40,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1			54,12			54,12
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2			25,52			25,52
		RUA PROJETADA 06			60,00			60,00
								Total item 3.1
								179,64
3.2	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV4)			17,05	0,90	1,50	23,02
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV2)			22,72	0,90	1,50	30,67
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV3)			22,85	0,90	1,50	30,85
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø400mm - CLP)			15,55	0,90	1,50	20,99
								Total item 3.2
								105,53
3.3	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-4)			40,00	1,60	3,14	200,96
		RUA PROJETADA 06 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-5)			60,00	1,60	2,42	232,32
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-3)			37,18	1,60	2,58	153,48
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-1)			16,94	1,60	2,18	59,09
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-2)			25,52	1,60	1,49	60,84
								Total item 3.3
								706,69
3.4	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-3)		2,00	40,00		3,14	251,20
		RUA PROJETADA 06 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-4)		2,00	60,00		2,42	290,40
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-3)		2,00	37,18		2,58	191,85
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-1)		2,00	16,94		2,18	73,86
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-2)		2,00	25,52		1,49	76,05
								Total item 3.4
								883,36
3.5	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-3)			40,00	1,60	0,20	12,80
		RUA PROJETADA 06 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-4)			60,00	1,60	0,20	19,20
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-3)			37,18	1,60	0,20	11,90
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-1)			16,94	1,60	0,20	5,42
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-2)			25,52	1,60	0,20	8,17
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV4)			17,05	0,90	0,20	3,07
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV2)			22,72	0,90	0,20	4,09
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV3)			22,85	0,90	0,20	4,11
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV3)			22,85	0,90	0,20	4,11
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø400mm - CLP)			15,55	0,90	0,20	2,80
								Total item 3.5
								75,67

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

3.6	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV4)			17,05			17,05
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV2)			22,72			22,72
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV3)			22,85			22,85
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø400mm - CLP)			15,55			15,55
								Total item 3.6
								78,17

3.7	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-3)			37,18			37,18
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-2)			25,52			25,52
								Total item 3.7
								37,18

3.8	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-3)			40,00			40,00
		RUA PROJETADA 06 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-4)			60,00			60,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-1)			16,94			16,94
								Total item 3.8
								116,94

3.9	2003620/SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (PV4)		3,00				3,00
		RUA PROJETADA 07 (PV2)		2,00				2,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (PV2 E PV3)		4,00				4,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (CLP)		2,00				2,00
								Total item 3.9
								11,00

3.10	2003682/SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (PV4)		1,00				1,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (PV1, PV2 E PV3)		3,00				3,00
								Total item 3.10
								4,00

3.11	2003714/SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (PV2)		1,00				1,00
								Total item 3.11
								1,00

3.12	2003716/SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (PV3)		1,00				1,00
								Total item 3.12
								1,00

3.13	2003718/SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (PV4)		1,00				1,00
								Total item 3.13
								1,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

3.14	2003644/SICRO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (CLP)		1,00				1,00
Total item 3.14								1,00

3.15	0804387/SICRO	BOCA BSTC D = 0,80 m - ESCONSDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAISs - ALAS ESCONSAS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		LANÇAMENTO		1,00				1,00
Total item 3.15								1,00

3.16	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-3)			40,00	1,60	3,14	200,96
		RUA PROJETADA 06 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-4)			60,00	1,60	2,52	241,92
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-3)			37,18	1,60	2,58	153,48
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-1)			16,94	1,60	2,18	59,09
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-2)			25,52	1,60	1,49	60,84
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV4)			17,05	0,90	1,50	23,02
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV2)			22,72	0,90	1,50	30,67
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV3)			22,85	0,90	1,50	30,85
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø400mm - CLP)			15,55	0,90	1,50	20,99
		DESCONTO (TUBULAÇÃO Ø400mm)		14,14				14,14
		DESCONTO (TUBULAÇÃO Ø600mm)		15,13				15,13
		DESCONTO (TUBULAÇÃO Ø800mm)		84,60				84,60
		DESCONTO (CALCHÃO DE AREIA)		75,67				75,67
Total item 3.16								632,28

4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 07:						
		LADO DIREITO: (1,50+3,89+2,11+3,60+8,10+1,97+2,75)m			23,92			23,92
		INICIO/FIM DE RUA: (13,04)m			13,04			13,04
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA:						
		LADO DIREITO: (3,09+8,68+8,10+52,60+8,10+7,83+4,62+8,10+53,98+8,10+3,45+2,45)m			169,10			169,10
		LADO ESQUERDO: (1,93+5,71+23,92+33,99+8,10+1,99+9,70+8,10+53,98+8,10+3,08+2,58)m			161,18			161,18
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO:						
		LADO DIREITO: (1,93+83,47+70,69+1,61)m			157,70			157,70
		LADO ESQUERDO: (1,93+85,63+67,22)m			154,78			154,78
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA:						
		LADO DIREITO: (1,93+72,08+79,29+2,33)m			155,63			155,63
		LADO ESQUERDO: (1,94+74,34+79,44+1,68)m			157,40			157,40
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1:						
		LADO DIREITO:		180,34				180,34
		LADO ESQUERDO:		197,75				197,75
		INICIO/FIM DE RUA: (5,74+1,50)m			7,24			7,24
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2:						
		LADO DIREITO: (16,23+8,10+2,99)m			27,32			27,32
		LADO ESQUERDO: (15,74+8,10+3,00)m			26,84			26,84
		INICIO/FIM DE RUA: (1,50+6,00+1,50)m			9,00			9,00
		RUA PROJETADA 06:						
		LADO DIREITO: (2,50+2,19+8,10+24,25)m			37,04			37,04
		LADO ESQUERDO: (2,53+34,46)m			36,99			36,99
		INICIO/FIM DE RUA: (2,02+6,00+1,50)m			9,52			9,52
		RUA SN. 21 - TRECHO 1:						
		LADO DIREITO: (0,96+64,59+1,79)m			67,34			67,34

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

	LADO ESQUERDO: (0,61+67,58+1,67)m		69,86			69,86
	RUA SN. 21 - TRECHO 2:					
	LADO DIREITO: (1,52+33,46+1,62)m		36,60			36,60
	LADO ESQUERDO: (1,62+33,46+1,52)m		36,60			36,60
	RUA SN. 21 - TRECHO 3:					
	LADO DIREITO: (1,27+32,13+1,87)m		35,27			35,27
	LADO ESQUERDO: (1,87+32,13+1,27)m		35,27			35,27
	RUA SN. 21 - TRECHO 4:					
	LADO DIREITO: (2,56+35,63)m		38,19			38,19
	LADO ESQUERDO: (2,50+35,94)m		38,44			38,44
	INICIO/FIM DE RUA: (0,50+0,50+6,00)m		7,00			7,00
	RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 1:					
	LADO DIREITO: (42,34)m		42,34			42,34
	LADO ESQUERDO: (33,57+1,46)m		35,03			35,03
	INICIO/FIM DE RUA: (1,00+6,00+1,00)m		8,00			8,00
	RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2					
	LADO DIREITO: (26,87+5,29)m		32,16			32,16
	LADO ESQUERDO: (1,46+10,19+11,31+8,10+0,80)m		31,86			31,86
	RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3					
	LADO DIREITO: (2,17+0,79+1,41+4,51+3,35+13,24+8,10+26,45)m		60,02			60,02
	LADO ESQUERDO: (9,89+2,16+8,10+26,45)m		46,60			46,60
	INICIO/FIM DE RUA: (1,50+7,00+1,50)m		10,00			10,00
					Total item 4.1	2.155,37

4.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 07		198,64				198,64
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA			175,69	6,00		1.054,14
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO			162,42	6,00		974,52
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA			162,23	6,00		973,38
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1	1.991,82					1.991,82
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2			27,32	6,00		163,92
		RUA PROJETADA 06			36,11	6,00		216,66
		RUA SN. 21 - TRECHO 1			67,76	5,00		338,80
		RUA SN. 21 - TRECHO 2			35,47	5,00		177,35
		RUA SN. 21 - TRECHO 3			34,22	5,00		171,10
		RUA SN. 21 - TRECHO 4			37,36	5,00		186,80
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 1			42,66	6,00		255,96
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2	435,61					435,61
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3	405,09					405,09
								Total item 4.2
								7.543,79

5.0		PASSEIO/CALÇADAS						
5.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		PASSEIO/CALÇAÇADA DA RUA PROJETADA 07:						
		LADO DIREITO: (3,89+2,11+3,60+1,97+2,75)m			14,32	1,40	0,075	1,50
		PASSEIO/CALÇAÇADA DA RUA JULIANA FELIX MIRANDA:						
		LADO DIREITO: (3,09+8,68+52,60+7,83+4,62+53,98+3,45+2,45)m			136,70	1,40	0,075	14,35
		LADO ESQUERDO: (1,93+5,71+33,99+1,99+9,70+53,98+3,08+2,58)m			112,96	1,40	0,075	11,86
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1:						
		LADO DIREITO: (3,02+17,22+34,96+2,33+1,93+1,94+13,61+13,67+1,93+1,93+12,19+11,38+15,90+15,56)m			147,57	1,40	0,075	15,49
		LADO ESQUERDO: (11,10+24,90+34,83+36,08+2,43)m			109,34	1,40	0,075	11,48
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2:						
		LADO DIREITO: (16,23+2,99)m			19,22	1,40	0,075	2,02
		RUA PROJETADA 06:						
		LADO DIREITO: (2,50+2,19+24,25)m			28,94	1,40	0,075	3,04
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2						
		LADO DIREITO: (5,29)m			5,29	1,40	0,075	0,56
		LADO ESQUERDO: (11,31+0,80)m			12,11	1,40	0,075	1,27

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3						
	LADO DIREITO: (2,17+0,79+13,24+26,45)m		42,65	1,40	0,075	4,48
	LADO ESQUERDO: (9,89+2,16+26,45)m		38,50	1,40	0,075	4,04
	DESCONTO DO PISO TÁTIL		667,60	0,25	0,03	5,01
						Total item 5.1
						65,08

5.2	CPU-003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		PASSEIO/CALÇAÇADA DA RUA PROJETADA 07:						
		LADO DIREITO: (3,89+2,11+3,60+1,97+2,75)m			14,32	0,25		3,58
		PASSEIO/CALÇAÇADA DA RUA JULIANA FELIX MIRANDA:						
		LADO DIREITO: (3,09+8,68+52,60+7,83+4,62+53,98+3,45+2,45)m			136,70	0,25		34,18
		LADO ESQUERDO: (1,93+5,71+33,99+1,99+9,70+53,98+3,08+2,58)m			112,96	0,25		28,24
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1:						
		LADO DIREITO:(3,02+17,22+34,96+2,33+13,61+13,67+12,19+11,38+15,90+15,56)m			147,57	0,25		36,89
		LADO ESQUERDO: (11,10+24,90+34,83+36,08+2,43)m			109,34	0,25		27,34
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2:						
		LADO DIREITO: (16,23+2,99)m			19,22	0,25		4,81
		RUA PROJETADA 06:						
		LADO DIREITO: (2,50+2,19+24,25)m			28,94	0,25		7,24
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2						
		LADO DIREITO: (5,29)m			5,29	0,25		1,32
		LADO ESQUERDO: (11,31+0,80)m			12,11	0,25		3,03
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3						
		LADO DIREITO: (2,17+0,79+13,24+26,45)m			42,65	0,25		10,66
		LADO ESQUERDO: (9,89+2,16+26,45)m			38,50	0,25		9,63
								Total item 5.2
								166,92

5.3	CPU-004	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		DA RUA PROJETADA 07:		1,00				1,00
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA:		7,00				7,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1:		9,00				9,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2:		1,00				1,00
		RUA PROJETADA 06:		1,00				1,00
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2		1,00				1,00
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3		2,00				2,00
								Total item 5.3
								22,00

6.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO							
6.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 07		1,00				1,00
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA		2,00				2,00
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO		2,00				2,00
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA		2,00				2,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1		2,00				2,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2		1,00				1,00
		RUA PROJETADA 06		1,00				1,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 1		2,00				2,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 2		2,00				2,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 3		2,00				2,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 4		1,00				1,00
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 1		1,00				1,00
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2		1,00				1,00
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3		1,00				1,00
								Total item 6.1
								21,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV0	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

6.2	CPU-006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 07		2,00				2,00
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA		2,00				2,00
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO		2,00				2,00
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA		2,00				2,00
		RUA PROJETADA 06		1,00				1,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 1		2,00				2,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 2		2,00				2,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 3		2,00				2,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 4		1,00				1,00
							Total item 6.2	16,00

6.3	5213444/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 07		2,00				2,00
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA		2,00				2,00
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO		2,00				2,00
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA		2,00				2,00
		RUA PROJETADA 06		1,00				1,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 1		2,00				2,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 2		2,00				2,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 3		2,00				2,00
		RUA SN. 21 - TRECHO 4		1,00				1,00
							Total item 6.3	16,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1 16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA PROJETADA 07									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.428,65	14,01%
1.1	CPU-001	CPU	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 74209/001 - JANEIRO/2020).	M2	8,00	332,78	417,44	3.339,52	
1.2	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	254,67	0,28	0,35	89,13	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					374,19	1,53%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	198,64	0,71	0,89	176,79	
2.2	94319	SINAPI-PB	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	4,71	33,41	41,91	197,40	
3.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					17.082,85	69,81%
3.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	36,96	47,08	59,06	2.182,86	
3.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	198,64	59,80	75,01	14.899,99	
4.0			PASSEIO/CALÇADAS					2.131,83	8,71%
4.1	94990	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,39	577,48	724,39	1.006,90	
4.2	CPU-003	CPU	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	3,58	87,38	109,61	392,40	
4.3	CPU-004	CPU	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRÍLICA.	UN	1,00	583,97	732,53	732,53	
5.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					1.452,19	5,93%
5.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	1,00	80,78	101,33	101,33	
5.2	CPU-006	CPU	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	2,00	381,32	478,33	956,66	
5.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	2,00	157,13	197,10	394,20	
TOTAL GERAL COM BDI								24.469,71	100,00%
O Presente Orçamento importa um valor total de:									
R\$ 24.469,71 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)									

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB				
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA				
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB				
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%		
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021		
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS		

MEMORIAL DE CALCULO

RUA PROJETADA 07

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CPU-001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 74209/001 - JANEIRO/2020).	M2	QUANT	COMP.	P1072230-04	ALTURA	TOTAL		
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA			4,00	2,00		8,00		
								Total item 1.1	8,00	

1.2	CPU-002	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL	
		RUA PROJETADA 07			19,59	13,00		254,67	
								Total item 1.2	254,67

2.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL		
		RUA PROJETADA 07		198,64				198,64		
								Total item 2.1	198,64	

2.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL	
		ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA PROJETADA 07: LADO DIREITO			22,42	1,40	0,15	4,71	
								Total item 2.2	4,71

3.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL		
		RUA PROJETADA 07: LADO DIREITO: (1,50+3,89+2,11+3,60+8,10+1,97+2,75)m INICIO/FIM DE RUA: (13,04)m			23,92 13,04			23,92 13,04		
								Total item 3.1	36,96	

3.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL	
		RUA PROJETADA 07		198,64				198,64	
								Total item 3.2	198,64

4.0		PASSEIO/CALÇADAS								
4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL		
		PASSEIO/CALÇADA DA RUA PROJETADA 07: LADO DIREITO: (3,89+2,11+3,60+1,97+2,75)m DESCONTO DO PISO TÁTIL			14,32 14,32	1,40 0,25	0,075 0,03	1,50 0,11		
								Total item 4.1	1,39	

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO

RUA PROJETADA 07

4.2	CPU-003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		<i>PASSEIO/CALÇAÇADA DA RUA PROJETADA 07:</i>						
		LADO DIREITO: (3,89+2,11+3,60+1,97+2,75)m			14,32	0,25		3,58
						Total item 4.2		3,58

4.3	CPU-004	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		DA RUA PROJETADA 07:		1,00				1,00
								Total item 4.3
								1,00

5.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO							
5.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 07		1,00				1,00
								Total item 5.1
								1,00

5.2	CPU-006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 07		2,00				2,00
								Total item 5.2
								2,00

5.3	5213444/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 07		2,00				2,00
								Total item 5.3
								2,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1 16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA JULIANA FELIX MIRANDA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					553,42	0,30%
1.1	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	1.581,21	0,28	0,35	553,42	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					3.634,25	1,99%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.054,14	0,71	0,89	938,18	
2.2	94319	SINAPI-PB	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	64,33	33,41	41,91	2.696,07	
3.0			SERVIÇOS DE DRENAGEM					48.841,45	26,72%
3.1	99063	SINAPI-PB	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	40,00	3,81	4,78	191,20	
3.2	102303	SINAPI-PB	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M ³ / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	23,02	5,25	6,59	151,70	
3.3	102281	SINAPI-PB	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M ³ /155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	200,96	3,54	4,44	892,26	
3.4	101585	SINAPI-PB	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	251,20	48,60	60,96	15.313,15	
3.5	94327	SINAPI-PB	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	15,87	88,61	111,15	1.763,95	
3.6	92210	SINAPI-PB	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,05	123,51	154,93	2.641,56	
3.7	92214	SINAPI-PB	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	355,28	445,66	17.826,40	
3.8	2003620	SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	820,84	1.029,66	3.088,98	
3.9	2003682	SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	1.786,84	2.241,41	2.241,41	
3.10	2003718	SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	1.377,96	1.728,51	1.728,51	
3.11	93367	SINAPI-PB	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	176,09	13,59	17,05	3.002,33	
4.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					98.577,38	53,94%
4.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	330,28	47,08	59,06	19.506,34	
4.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.054,14	59,80	75,01	79.071,04	
5.0			PASSEIO/CALÇADAS					29.601,22	16,20%
5.1	94990	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	24,34	577,48	724,39	17.631,65	
5.2	CPU-003	CPU	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	62,42	87,38	109,61	6.841,86	
5.3	CPU-004	CPU	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRÍLICA.	UN	7,00	583,97	732,53	5.127,71	
6.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					1.553,52	0,85%
6.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	2,00	80,78	101,33	202,66	

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1 16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA JULIANA FELIX MIRANDA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
6.2	CPU-006	CPU	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	2,00	381,32	478,33	956,66	
6.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I+SI	UN	2,00	157,13	197,10	394,20	
TOTAL GERAL COM BDI								182.761,24	100,00%
O Presente Orçamento importa um valor total de:									
R\$ 182.761,24 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)									

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB				
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA				
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB				
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%		
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021		
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS		

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA JULIANA FELIX MIRANDA

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
1.1	CPU-002	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2							
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA			175,69		9,00			1.581,21
										Total item 1.1
										1.581,21

2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2							
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA			175,69		6,00			1.054,14
										Total item 2.1
										1.054,14

2.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA JULIANA FELIX MIRANDA:						
		LADO DIREITO			169,10	1,40	0,15	35,51
		LADO ESQUEDO			137,26	1,40	0,15	28,82
								Total item 2.2
								64,33

3.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM					QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
3.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M							
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA			40,00					40,00
										Total item 3.1
										40,00

3.2	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV4)			17,05	0,90	1,50	23,02
								Total item 3.2
								23,02

3.3	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-4)			40,00	1,60	3,14	200,96
								Total item 3.3
								200,96

3.4	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-3)		2,00	40,00		3,14	251,20
								Total item 3.4
								251,20

3.5	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-3)			40,00	1,60	0,20	12,80
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV4)			17,05	0,90	0,20	3,07
								Total item 3.5
								15,87

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB				
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA				
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB				
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%		
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021		
REVISÃO:	REV0	ENCARGOS:	DESONERADOS		

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA JULIANA FELIX MIRANDA

3.6	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV4)			17,05			17,05
							Total item 3.6	17,05

3.7	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-3)			40,00			40,00
							Total item 3.7	40,00

3.8	2003620/SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (PV4)		3,00				3,00
							Total item 3.8	3,00

3.9	2003682/SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (PV4)		1,00				1,00
							Total item 3.9	1,00

3.10	2003718/SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (PV4)		1,00				1,00
							Total item 3.10	1,00

3.11	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-3)			40,00	1,60	3,14	200,96
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV4)			17,05	0,90	1,50	23,02
		DESCONTO (TUBULAÇÃO Ø400mm)		3,08				3,08
		DESCONTO (TUBULAÇÃO Ø800mm)		28,94				28,94
		DESCONTO (CALCHÃO DE AREIA)		15,87				15,87
							Total item 3.11	176,09

4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA:						
		LADO DIREITO: (3,09+8,68+8,10+52,60+8,10+7,83+4,62+8,10+53,98+8,10+3,45+2,45)m			169,10			169,10
		LADO ESQUERDO: (1,93+5,71+23,92+33,99+8,10+1,99+9,70+8,10+53,98+8,10+3,08+2,58)m			161,18			161,18
							Total item 4.1	330,28

4.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA			175,69	6,00		1.054,14
							Total item 4.2	1.054,14

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV0	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA JULIANA FELIX MIRANDA

5.0		PASSEIO/CALÇADAS						
5.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3					
		PASSEIO/CALÇAÇADA DARUA JULIANA FELIX MIRANDA:		QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		LADO DIREITO: (3,09+8,68+52,60+7,83+4,62+53,98+3,45+2,45)m			136,70	1,40	0,075	14,35
		LADO ESQUERDO: (1,93+5,71+33,99+1,99+9,70+53,98+3,08+2,58)m			112,96	1,40	0,075	11,86
		DESCONTO DO PISO TÁTIL			249,66	0,25	0,03	1,87
								Total item 5.1
								24,34

5.2	CPU-003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2					
		PASSEIO/CALÇAÇADA DARUA JULIANA FELIX MIRANDA:		QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		LADO DIREITO: (3,09+8,68+52,60+7,83+4,62+53,98+3,45+2,45)m			136,70	0,25		34,18
		LADO ESQUERDO: (1,93+5,71+33,99+1,99+9,70+53,98+3,08+2,58)m			112,96	0,25		28,24
								Total item 5.2
								62,42

5.3	CPU-004	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.	UN					
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA:		QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
				7,00				7,00
								Total item 5.3
								7,00

6.0		SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO						
6.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN					
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA		QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
				2,00				2,00
								Total item 6.1
								2,00

6.2	CPU-006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN					
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA		QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
				2,00				2,00
								Total item 6.2
								2,00

6.3	5213444/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN					
		RUA JULIANA FELIX MIRANDA		QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
				2,00				2,00
								Total item 6.3
								2,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1_16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					454,78	0,48%
1.1	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	1.299,36	0,28	0,35	454,78	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					867,32	0,92%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	974,52	0,71	0,89	867,32	
3.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					91.553,82	96,95%
3.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	312,48	47,08	59,06	18.455,07	
3.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	974,52	59,80	75,01	73.098,75	
4.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					1.553,52	1,65%
4.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	2,00	80,78	101,33	202,66	
4.2	CPU-006	CPU	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	2,00	381,32	478,33	956,66	
4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I+SI	UN	2,00	157,13	197,10	394,20	
TOTAL GERAL COM BDI								94.429,44	100,00%

O Presente Orçamento importa um valor total de:

R\$ **94.429,44** (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB				
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA				
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB				
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%		
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021		
REVISÃO:	REV0	ENCARGOS:	DESONERADOS		

**MEMORIAL DE CALCULO GERAL
RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO**

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CPU-002	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO			162,42	8,00		1.299,36
								Total item 1.1
								1.299,36

2.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO			162,42	6,00		974,52
								Total item 2.1
								974,52

3.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		<i>RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO:</i>						
		LADO DIREITO: (1,93+83,47+70,69+1,61)m			157,70			157,70
		LADO ESQUERDO: (1,93+85,63+67,22)m			154,78			154,78
								Total item 3.1
								312,48

3.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO			162,42	6,00		974,52
								Total item 3.2
								974,52

4.0		SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO						
4.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO		2,00				2,00
								Total item 4.1
								2,00

4.2	CPU-006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO		2,00				2,00
								Total item 4.2
								2,00

4.3	5213444/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO		2,00				2,00
								Total item 4.3
								2,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1_16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA ADERITO GOMES DA ROCHA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					454,24	0,48%
1.1	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	1.297,84	0,28	0,35	454,24	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					866,31	0,92%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	973,38	0,71	0,89	866,31	
3.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					91.500,78	96,95%
3.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	313,03	47,08	59,06	18.487,55	
3.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	973,38	59,80	75,01	73.013,23	
4.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					1.553,52	1,65%
4.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	2,00	80,78	101,33	202,66	
4.2	CPU-006	CPU	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	2,00	381,32	478,33	956,66	
4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I+SI	UN	2,00	157,13	197,10	394,20	
TOTAL GERAL COM BDI								94.374,85	100,00%

O Presente Orçamento importa um valor total de:

R\$ **94.374,85** (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB							
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA							
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB							
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080			BDI:	25,44%			
DATA BASE:	JUNHO/2021			DATA DE PREÇO:	01/06/2021			
REVISÃO:	REV0			ENCARGOS:	DESONERADOS			

**MEMORIAL DE CALCULO GERAL
RUA ADERITO GOMES DA ROCHA**

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CPU-002	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA			162,23	8,00		1.297,84
								Total item 1.1
								1.297,84

2.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA			162,23	6,00		973,38
								Total item 2.1
								973,38

3.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA:						
		LADO DIREITO: (1,93+72,08+79,29+2,33)m			155,63			155,63
		LADO ESQUERDO: (1,94+74,34+79,44+1,68)m			157,40			157,40
								Total item 3.1
								313,03

3.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA			162,23	6,00		973,38
								Total item 3.2
								973,38

4.0		SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO						
4.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA		2,00				2,00
								Total item 4.1
								2,00

4.2	CPU-006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA		2,00				2,00
								Total item 4.2
								2,00

4.3	5213444/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA ADERITO GOMES DA ROCHA		2,00				2,00
								Total item 4.3
								2,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1 16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA GERSON DE OLIVEIRA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.035,59	0,34%
1.1	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	2.958,84	0,28	0,35	1.035,59	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					5.061,86	1,64%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	2.155,74	0,71	0,89	1.918,61	
2.2	94319	SINAPI-PB	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	75,00	33,41	41,91	3.143,25	
3.0			SERVIÇOS DE DRENAGEM					78.847,67	25,61%
3.1	99063	SINAPI-PB	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	79,64	3,81	4,78	380,68	
3.2	102303	SINAPI-PB	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M ³ / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	82,51	5,25	6,59	543,74	
3.3	102281	SINAPI-PB	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M ³ /155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	273,41	3,54	4,44	1.213,94	
3.4	101585	SINAPI-PB	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	341,76	48,60	60,96	20.833,69	
3.5	94327	SINAPI-PB	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	40,60	88,61	111,15	4.512,69	
3.6	92210	SINAPI-PB	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	61,12	123,51	154,93	9.469,32	
3.7	92212	SINAPI-PB	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	37,18	222,75	279,42	10.388,84	
3.8	92214	SINAPI-PB	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16,94	355,28	445,66	7.549,48	
3.9	2003620	SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	8,00	820,84	1.029,66	8.237,28	
3.10	2003682	SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	1.786,84	2.241,41	6.724,23	
3.11	2003714	SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	1.040,68	1.305,43	1.305,43	
3.12	2003716	SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	1.211,54	1.519,76	1.519,76	
3.13	2003644	SICRO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	1.154,17	1.447,79	1.447,79	
3.14	93367	SINAPI-PB	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	276,88	13,59	17,05	4.720,80	
4.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					188.189,88	61,13%
4.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO.	M	448,49	47,08	59,06	26.487,82	
4.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.155,74	59,80	75,01	161.702,06	
5.0			PASSEIO/CALÇADAS					34.393,35	11,17%
5.1	94990	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	26,92	577,48	724,39	19.500,58	
5.2	CPU-003	CPU	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	69,04	87,38	109,61	7.567,47	

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1 16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
RUA GERSON DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
5.3	CPU-004	CPU	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRÍLICA.	UN	10,00	583,97	732,53	7.325,30	
6.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					303,99	0,10%
6.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	3,00	80,78	101,33	303,99	
TOTAL GERAL COM BDI								307.832,34	100,00%

O Presente Orçamento importa um valor total de:

R\$ 307.832,34 (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB				
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA				
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB				
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%		
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021		
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS		

**MEMORIAL DE CALCULO GERAL
RUA GERSON DE OLIVEIRA**

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
1.1	10000	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2							
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1			208,71		13,00			2.713,23
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2			27,29		9,00			245,61
									Total item 1.1	2.958,84
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2							
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1		1.991,82						1.991,82
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2			27,32		6,00			163,92
									Total item 2.1	2.155,74
2.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3							
		ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1:								
		LADO DIREITO			188,07		1,40	0,15		39,49
		LADO ESQUEDO			141,74		1,40	0,15		29,77
		ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2:								
		LADO DIREITO			27,32		1,40	0,15		5,74
									Total item 2.2	75,00
3.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM					QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
3.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M							
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1			54,12					54,12
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2			25,52					25,52
									Total item 3.1	79,64
3.2	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3							
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV2)			22,72		0,90	1,50		30,67
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV3)			22,85		0,90	1,50		30,85
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø400mm - CLP)			15,55		0,90	1,50		20,99
									Total item 3.2	82,51
3.3	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3							
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-3)			37,18		1,60	2,58		153,48
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-1)			16,94		1,60	2,18		59,09
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-2)			25,52		1,60	1,49		60,84
									Total item 3.3	273,41
3.4	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2							
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-3)		2,00	37,18			2,58		191,85
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-1)		2,00	16,94			2,18		73,86
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-2)		2,00	25,52			1,49		76,05
									Total item 3.4	341,76

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA GERSON DE OLIVEIRA

3.5	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-3)		37,18		1,60	0,20	11,90
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-1)		16,94		1,60	0,20	5,42
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-2)		25,52		1,60	0,20	8,17
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV2)		22,72		0,90	0,20	4,09
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV3)		22,85		0,90	0,20	4,11
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV3)		22,85		0,90	0,20	4,11
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø400mm - CLP)		15,55		0,90	0,20	2,80
		Total item 3.5						40,60

3.6	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV2)			22,72			22,72
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø400mm - PV3)			22,85			22,85
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø400mm - CLP)			15,55			15,55
		Total item 3.6						61,12

3.7	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-3)			37,18			37,18
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (TUBULAÇÃO Ø600mm - TRECHO B1-2)			25,52			25,52
		Total item 3.7						37,18

3.8	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-1)			16,94			16,94
		Total item 3.8						16,94

3.9	2003620/SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 07 (PV2)		2,00				2,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (PV2 E PV3)		4,00				4,00
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2 (CLP)		2,00				2,00
		Total item 3.9						8,00

3.10	2003682/SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (PV1, PV2 E PV3)		3,00				3,00
		Total item 3.10						3,00

3.11	2003714/SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (PAV2)		1,00				1,00
		Total item 3.11						1,00

3.12	2003716/SICRO	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1 (PAV3)		1,00				1,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA GERSON DE OLIVEIRA

5.0	PASSEIO/CALÇADAS							
5.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		<i>RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1:</i>						
		LADO DIREITO: (3,02+17,22+34,96+2,33+1,93+1,94+13,61+13,67+1,93+1,93+12,19+11,38+15,90+15,56)m			147,57	1,40	0,075	15,49
		LADO ESQUERDO: (11,10+24,90+34,83+36,08+2,43)m			109,34	1,40	0,075	11,48
		<i>RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2:</i>						
		LADO DIREITO: (16,23+2,99)m			19,22	1,40	0,075	2,02
		DESCONTO DO PISO TÁTIL			276,13	0,25	0,03	2,07
								Total item 5.1
								26,92

5.2	CPU-003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		<i>RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1:</i>						
		LADO DIREITO:(3,02+17,22+34,96+2,33+13,61+13,67+12,19+11,38+15,90+15,56)m			147,57	0,25		36,89
		LADO ESQUERDO: (11,10+24,90+34,83+36,08+2,43)m			109,34	0,25		27,34
		<i>RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2:</i>						
		LADO DIREITO: (16,23+2,99)m			19,22	0,25		4,81
								Total item 5.2
								69,04

5.3	CPU-004	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		<i>RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1:</i>		9,00				9,00
		<i>RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2:</i>		1,00				1,00
								Total item 5.3
								10,00

6.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO							
6.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		<i>RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 1</i>		2,00				2,00
		<i>RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 2</i>		1,00				1,00
								Total item 6.1
								3,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1 16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA PROJETADA 06									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					113,75	0,14%
1.1	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	324,99	0,28	0,35	113,75	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					518,89	0,66%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	216,66	0,71	0,89	192,83	
2.2	94319	SINAPI-PB	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	7,78	33,41	41,91	326,06	
3.0			SERVIÇOS DE DRENAGEM					52.698,64	66,82%
3.1	99063	SINAPI-PB	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	60,00	3,81	4,78	286,80	
3.2	102281	SINAPI-PB	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	232,32	3,54	4,44	1.031,50	
3.3	101585	SINAPI-PB	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	290,40	48,60	60,96	17.702,78	
3.4	94327	SINAPI-PB	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	19,20	88,61	111,15	2.134,08	
3.5	92214	SINAPI-PB	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00	355,28	445,66	26.739,60	
3.6	0804387	SICRO	BOCA BSTC D = 0,80 m - ESCONDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	1,00	1.392,41	1.746,64	1.746,64	
3.7	93367	SINAPI-PB	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	179,31	13,59	17,05	3.057,24	
4.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					21.186,13	26,86%
4.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	83,55	47,08	59,06	4.934,46	
4.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	216,66	59,80	75,01	16.251,67	
5.0			PASSEIO/CALÇADAS					3.568,89	4,53%
5.1	94990	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,82	577,48	724,39	2.042,78	
5.2	CPU-003	CPU	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	7,24	87,38	109,61	793,58	
5.3	CPU-004	CPU	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRÍLICA.	UN	1,00	583,97	732,53	732,53	
6.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					776,76	0,98%
6.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	1,00	80,78	101,33	101,33	
6.2	CPU-006	CPU	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	1,00	381,32	478,33	478,33	
6.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	1,00	157,13	197,10	197,10	
TOTAL GERAL COM BDI								78.863,06	100,00%
O Presente Orçamento importa um valor total de:									
R\$ 78.863,06 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos)									

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV0	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA PROJETADA 06

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	10000	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06			36,11	9,00		324,99
								Total item 1.1
								324,99

2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06			36,11	6,00		216,66
								Total item 2.1
								216,66

2.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA PROJETADA 06: LADO DIREITO			37,04	1,40	0,15	7,78
								Total item 2.2
								7,78

3.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM							
3.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06			60,00			60,00
								Total item 3.1
								60,00

3.2	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-5)			60,00	1,60	2,42	232,32
								Total item 3.2
								232,32

3.3	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-4)		2,00	60,00		2,42	290,40
								Total item 3.3
								290,40

3.4	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-4)			60,00	1,60	0,20	19,20
								Total item 3.4
								19,20

3.5	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-4)			60,00			60,00
								Total item 3.5
								60,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA PROJETADA 06

3.6	0804387/SICRO	BOCA BSTC D = 0,80 m - ESCONSDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAISS - ALAS ESCONSAS	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
				LANÇAMENTO	1,00			
Total item 3.6								1,00

3.8	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
				RUA PROJETADA 06 (TUBULAÇÃO Ø800mm - TRECHO B1-4)	60,00	1,60	2,52	241,92
				DESCONTO (TUBULAÇÃO Ø800mm)	43,41			43,41
				DESCONTO (CALCHÃO DE AREIA)	19,20			19,20
Total item 3.8								179,31

4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO										
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL			
				<i>RUA PROJETADA 06:</i>							
				LADO DIREITO: (2,50+2,19+8,10+24,25)m		37,04				37,04	
				LADO ESQUERDO: (2,53+34,46)m		36,99				36,99	
				INICIO/FIM DE RUA: (2,02+6,00+1,50)m		9,52				9,52	
Total item 4.1								83,55			

4.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
				RUA PROJETADA 06		36,11	6,00	
Total item 4.2								216,66

5.0	PASSEIO/CALÇADAS										
5.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL			
				<i>RUA PROJETADA 06:</i>							
				LADO DIREITO: (2,50+2,19+24,25)m		28,94	1,40	0,075		3,04	
				DESCONTO DO PISO TÁTIL		28,94	0,25	0,03		0,22	
Total item 5.1								2,82			

5.2	CPU-003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL			
				<i>RUA PROJETADA 06:</i>							
				LADO DIREITO: (2,50+2,19+24,25)m		28,94	0,25			7,24	
Total item 5.2								7,24			

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV0	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA PROJETADA 06

5.3	CPU-004	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06:		1,00				1,00
Total item 5.3								1,00

6.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO							
6.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06		1,00				1,00
Total item 6.1								1,00

6.2	CPU-006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06		1,00				1,00
Total item 6.2								1,00

6.3	5213444/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA PROJETADA 06		1,00				1,00
Total item 6.3								1,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1_16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA SN.21 - TRECHO 1									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					142,30	0,40%
1.1	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	406,56	0,28	0,35	142,30	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					301,53	0,85%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	338,80	0,71	0,89	301,53	
3.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					33.516,42	94,38%
3.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	137,20	47,08	59,06	8.103,03	
3.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	338,80	59,80	75,01	25.413,39	
4.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					1.553,52	4,37%
4.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	2,00	80,78	101,33	202,66	
4.2	CPU-006	CPU	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	2,00	381,32	478,33	956,66	
4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I+SI	UN	2,00	157,13	197,10	394,20	
TOTAL GERAL COM BDI								35.513,77	100,00%

O Presente Orçamento importa um valor total de:

R\$ 35.513,77 (trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos)

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

**MEMORIAL DE CALCULO GERAL
RUA SN.21 - TRECHO 1**

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CPU-002	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 1			67,76	6,00		406,56
								Total item 1.1
								406,56

2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 1			67,76	5,00		338,80
								Total item 2.1
								338,80

3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 1:						
		LADO DIREITO: (0,96+64,59+1,79)m			67,34			67,34
		LADO ESQUERDO: (0,61+67,58+1,67)m			69,86			69,86
		INICIO/FIM DE RUA: m						0,00
								Total item 3.1
								137,20

3.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 1			67,76	5,00		338,80
								Total item 3.2
								338,80

4.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO							
4.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 1		2,00				2,00
								Total item 4.1
								2,00

4.2	CPU-006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 1		2,00				2,00
								Total item 4.2
								2,00

4.3	5213444/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 1		2,00				2,00
								Total item 4.3
								2,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1_16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA SN.21 - TRECHO 2									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					74,49	0,38%
1.1	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	212,82	0,28	0,35	74,49	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					157,84	0,81%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	177,35	0,71	0,89	157,84	
3.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					17.626,21	90,80%
3.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	73,20	47,08	59,06	4.323,19	
3.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	177,35	59,80	75,01	13.303,02	
4.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					1.553,52	8,00%
4.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	2,00	80,78	101,33	202,66	
4.2	CPU-006	CPU	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	2,00	381,32	478,33	956,66	
4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	2,00	157,13	197,10	394,20	
TOTAL GERAL COM BDI								19.412,06	100,00%
O Presente Orçamento importa um valor total de:									
R\$ 19.412,06 (dezenove mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos)									

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB				
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA				
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB				
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%		
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021		
REVISÃO:	REV0	ENCARGOS:	DESONERADOS		

MEMORIAL DE CALCULO GERAL
RUA SN.21 - TRECHO 2

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CPU-002	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 2			35,47	6,00		212,82
								Total item 1.1
								212,82

2.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 2			35,47	5,00		177,35
								Total item 2.1
								177,35

3.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 2:						
		LADO DIREITO: (1,52+33,46+1,62)m			36,60			36,60
		LADO ESQUERDO: (1,62+33,46+1,52)m			36,60			36,60
								Total item 3.1
								73,20

3.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 2			35,47	5,00		177,35
								Total item 3.2
								177,35

4.0		SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO						
4.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 2		2,00				2,00
								Total item 4.1
								2,00

4.2	CPU-006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 2		2,00				2,00
								Total item 4.2
								2,00

4.3	5213444/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 2		2,00				2,00
								Total item 4.3
								2,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1_16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA SN.21 - TRECHO 3									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					71,86	0,38%
1.1	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	205,32	0,28	0,35	71,86	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					152,28	0,81%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	171,10	0,71	0,89	152,28	
3.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					17.000,30	90,53%
3.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	70,54	47,08	59,06	4.166,09	
3.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	171,10	59,80	75,01	12.834,21	
4.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					1.553,52	8,27%
4.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	2,00	80,78	101,33	202,66	
4.2	CPU-006	CPU	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	2,00	381,32	478,33	956,66	
4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	2,00	157,13	197,10	394,20	
TOTAL GERAL COM BDI								18.777,96	100,00%

O Presente Orçamento importa um valor total de:

R\$ 18.777,96 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

**MEMORIAL DE CALCULO GERAL
RUA SN.21 - TRECHO 3**

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CPU-002	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 3			34,22	6,00		205,32
Total item 1.1								205,32

2.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 3			34,22	5,00		171,10
Total item 2.1								171,10

3.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 3:						
		LADO DIREITO: (1,27+32,13+1,87)m			35,27			35,27
		LADO ESQUERDO: (1,87+32,13+1,27)m			35,27			35,27
Total item 3.1								70,54

3.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 3			34,22	5,00		171,10
Total item 3.2								171,10

4.0		SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO						
4.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 3		2,00				2,00
Total item 4.1								2,00

4.2	CPU-006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 3		2,00				2,00
Total item 4.2								2,00

4.3	5213444/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 3		2,00				2,00
Total item 4.3								2,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1_16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS									
RUA SN.21 - TRECHO 4									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					78,46	0,39%
1.1	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	224,16	0,28	0,35	78,46	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					166,25	0,83%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	186,80	0,71	0,89	166,25	
3.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					18.951,06	94,89%
3.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	83,63	47,08	59,06	4.939,19	
3.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	186,80	59,80	75,01	14.011,87	
4.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					776,76	3,89%
4.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	1,00	80,78	101,33	101,33	
4.2	CPU-006	CPU	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	1,00	381,32	478,33	478,33	
4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I+SI	UN	1,00	157,13	197,10	197,10	
TOTAL GERAL COM BDI								19.972,53	100,00%
O Presente Orçamento importa um valor total de:									
R\$ 19.972,53 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)									

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL
RUA SN.21 - TRECHO 4

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CPU-002	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 4			37,36	6,00		224,16
								Total item 1.1
								224,16

2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 4			37,36	5,00		186,80
								Total item 2.1
								186,80

3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 4:						
		LADO DIREITO: (2,56+35,63)m			38,19			38,19
		LADO ESQUERDO: (2,50+35,94)m			38,44			38,44
		INICIO/FIM DE RUA: (0,50+0,50+6,00)m			7,00			7,00
								Total item 3.1
								83,63

3.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 4			37,36	5,00		186,80
								Total item 3.2
								186,80

4.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO							
4.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 4		1,00				1,00
								Total item 4.1
								1,00

4.2	CPU-006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 4		1,00				1,00
								Total item 4.2
								1,00

4.3	5213444/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA SN. 21 - TRECHO 4		1,00				1,00
								Total item 4.3
								1,00

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV1 16.10.2021	ENCARGOS:	DESONERADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
RUA CIGINATO BATISTA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR (R\$)			PESO (%)
						UNITÁRIO (R\$) SEM BDI	UNITÁRIO (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					490,82	0,44%
1.1	CPU-002	CPU	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	1.402,35	0,28	0,35	490,82	
2.0			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					2.053,96	1,82%
2.1	100577	SINAPI-PB	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.096,66	0,71	0,89	976,03	
2.2	94319	SINAPI-PB	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	25,72	33,41	41,91	1.077,93	
3.0			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					97.971,02	86,95%
3.1	94273	SINAPI-PB	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO.	M	266,01	47,08	59,06	15.710,55	
3.2	101169	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.096,66	59,80	75,01	82.260,47	
4.0			PASSEIO/CALÇADAS					11.859,77	10,53%
4.1	94990	SINAPI-PB	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,61	577,48	724,39	6.961,39	
4.2	CPU-003	CPU	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	24,64	87,38	109,61	2.700,79	
4.3	CPU-004	CPU	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.	UN	3,00	583,97	732,53	2.197,59	
5.0			SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					303,99	0,27%
5.1	CPU-005	CPU	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	3,00	80,78	101,33	303,99	
TOTAL GERAL COM BDI								112.679,56	100,00%

O Presente Orçamento importa um valor total de:

R\$ 112.679,56 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA CICINATO BATISTA

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CPU-002	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 1			42,68	7,90		337,17
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2			27,62	18,20		502,68
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3			56,25	10,00		562,50
		Total item 1.1						1.402,35

2.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 1			42,66	6,00		255,96
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2		435,61				435,61
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3		405,09				405,09
		Total item 2.1						1.096,66

2.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2:						
		LADO DIREITO			5,29	1,40	0,15	1,11
		LADO ESQUEDO			20,21	1,40	0,15	4,24
		ATERRO DO PASSEIO/CALÇADAS DA RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3:						
		LADO DIREITO			49,96	1,40	0,15	10,49
		LADO ESQUEDO			47,05	1,40	0,15	9,88
		Total item 2.2						25,72

3.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 1:						
		LADO DIREITO: (42,34)m			42,34			42,34
		LADO ESQUERDO: (33,57+1,46)m			35,03			35,03
		INICIO/FIM DE RUA: (1,00+6,00+1,00)m			8,00			8,00
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2						
		LADO DIREITO: (26,87+5,29)m			32,16			32,16
		LADO ESQUERDO: (1,46+10,19+11,31+8,10+0,80)m			31,86			31,86
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3						
		LADO DIREITO: (2,17+0,79+1,41+4,51+3,35+13,24+8,10+26,45)m			60,02			60,02
		LADO ESQUERDO: (9,89+2,16+8,10+26,45)m			46,60			46,60
		INICIO/FIM DE RUA: (1,50+7,00+1,50)m			10,00			10,00
		Total item 3.1						266,01

3.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 1			42,66	6,00		255,96
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2		435,61				435,61
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3		405,09				405,09
		Total item 3.2						1.096,66

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO GERAL

RUA CICINATO BATISTA

4.0		PASSEIO/CALÇADAS						
4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		<i>RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2</i>						
		LADO DIREITO: (5,29)m		5,29		1,40	0,075	0,56
		LADO ESQUERDO: (11,31+0,80)m		12,11		1,40	0,075	1,27
		<i>RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3</i>						
		LADO DIREITO: (2,17+0,79+13,24+26,45)m		42,65		1,40	0,075	4,48
		LADO ESQUERDO: (9,89+2,16+26,45)m		38,50		1,40	0,075	4,04
		DESCONTO DO PISO TÁTIL		98,55		0,25	0,03	0,74
								Total item 4.1
								9,61

4.2	CPU-003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		<i>RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2</i>						
		LADO DIREITO: (5,29)m		5,29		0,25		1,32
		LADO ESQUERDO: (11,31+0,80)m		12,11		0,25		3,03
		<i>RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3</i>						
		LADO DIREITO: (2,17+0,79+13,24+26,45)m		42,65		0,25		10,66
		LADO ESQUERDO: (9,89+2,16+26,45)m		38,50		0,25		9,63
								Total item 4.2
								24,64

4.3	CPU-004	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2		1,00				1,00
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3		2,00				2,00
								Total item 4.3
								3,00

5.0		SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO						
5.1	CPU-005	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM	UN	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 1		1,00				1,00
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 2		1,00				1,00
		RUA CICINATO BATISTA - TRECHO 3		1,00				1,00
								Total item 5.1
								3,00



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
TÍTULO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONS: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Base: SINAPI/PB Data: JUN/2021	CPU-001:	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 74209/001 - JANEIRO/2020).				Unidade: M2
TIPO	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
SERVIÇO / MATERIAL	00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	5,08	5,08
	00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	20,34	2,23
	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	225,00	225,00
	00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	13,09	52,36
	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100	283,63	2,83
MAO DE OBRA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,40	17,40
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,94	27,88
SUB-TOTAL SERVIÇO/MATERIAL						287,50
SUB-TOTAL MÃO DE OBRA						45,28
SUB-TOTAL EQUIPAMENTO						
ENCARGOS SOCIAIS :					0%	-
SUB-TOTAL						332,78
BDI:					0%	-
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						R\$ 332,78

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Base: SINAPI/PB Data: JUN/2021	CPU-002:	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 78472 - JANEIRO/2020).				Unidade: M2
TIPO	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
SERVIÇO / MATERIAL / EQUIPAMENTO	00006194	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0029	9,34	0,02
	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,0010	57,82	0,05
MAO DE OBRA	88253	AUXILIAR DE TOPOGRÁFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	10,51	0,02
	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	12,93	0,03
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	13,94	0,10
	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0020	31,24	0,06
SUB-TOTAL SERVIÇO/MATERIAL						0,02
SUB-TOTAL MÃO DE OBRA						0,21
SUB-TOTAL EQUIPAMENTO						0,05
ENCARGOS SOCIAIS :					0%	-
SUB-TOTAL						0,28
BDI:					0%	-
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						R\$ 0,28



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
TÍTULO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONS: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV0	ENCARGOS:	DESONERADOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Base: SINAPI/PB Data: JUN/2021	CPU-003:	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.				Unidade: M2
TIPO	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
SERVIÇO / MATERIAL	00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,5200	3,87	2,01
	00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,22	4,88
	00036178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25 X 2,5* CM	M2	1,0500	52,37	54,98
MAO DE OBRA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,59	8,79
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	13,94	16,72
SUB-TOTAL SERVIÇO/MATERIAL						61,87
SUB-TOTAL MÃO DE OBRA						25,51
SUB-TOTAL EQUIPAMENTO						
ENCARGOS SOCIAIS :					0%	-
SUB-TOTAL						87,38
BDI:					0%	-
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					R\$	87,38

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Base: SINAPI/PB Data: JUN/2021	CPU-004:	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.				Unidade: UN
TIPO	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
SERVIÇO / MATERIAL	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,7900	345,10	272,62
	Composição 003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	1,2900	87,38	112,72
	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	10,8900	18,24	198,63
SUB-TOTAL SERVIÇO/MATERIAL						583,97
SUB-TOTAL MÃO DE OBRA						
SUB-TOTAL EQUIPAMENTO						
ENCARGOS SOCIAIS :					0%	-
SUB-TOTAL						583,97
BDI:					0%	-
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					R\$	583,97



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB		
TÍTULO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1072230-04 / SICONV: 903080	BDI:	25,44%
DATA BASE:	JUNHO/2021	DATA DE PREÇO:	01/06/2021
REVISÃO:	REV0	ENCARGOS:	DESONERADOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Base: SINAPI/PB Data: JUN/2021		CPU-005: PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25XCM				Unidade: UN
TIPO	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
SERVIÇO / MATERIAL	00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,24	0,96
	00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,0000	74,25	74,25
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	13,94	5,57
					SUB-TOTAL SERVIÇO/MATERIAL	75,21
					SUB-TOTAL MÃO DE OBRA	5,57
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTO	
					ENCARGOS SOCIAIS :	0%
					SUB-TOTAL	80,78
					BDI:	0%
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL	R\$ 80,78

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Base: SINAPI/PB Data: JUN/2021		CPU-006: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,70M, ALTURA TOTAL=3,30M (ORSE/00799)				Unidade: UN
TIPO	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
SERVIÇO / MATERIAL / EQUIPAMENTO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	0,0438	55,14	2,41
	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	0,0438	312,24	13,67
	00021013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,3000	96,35	317,95
SERVIÇO / MATERIAL	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	13,94	20,91
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	17,59	26,38
					SUB-TOTAL SERVIÇO/MATERIAL	334,03
					SUB-TOTAL MÃO DE OBRA	47,29
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTO	
					ENCARGOS SOCIAIS :	0%
					SUB-TOTAL	381,32
					BDI:	0%
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL	R\$ 381,32

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA		
LOCAL:	RUA JUVENTINO ASSUNÇÃO FILHO, RUA GUSTAVO TORRES DA SILVA E RUA ZULMIRA PEREIRA DE SOUZA - ESPERANÇA-PB		
CONTRATO DE REPASSE:	OPERAÇÃO: 1070373-03 / SICONV: 900155	BDI:	25,44%
DATA BASE:	FEVEREIRO/2020	DATA DE PREÇO:	01/02/2021
REVISÃO:	REVO	ENCARGOS:	DESONERADOS

MEMORIAL DE CALCULO - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

1.0	RAMPA EM CALÇADAS DE PASSEIO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA EM CONCRETO COM FCK = 20 MPA, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.							
1.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		PISO DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE			8,10	1,40	0,07	0,79
							Total item 1.1	0,79

1.2	CPU-003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, ESPESSURA 2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RAMPA DE ACESSIBILIDADE		1,00	1,50	0,30		0,45
		RAMPA DE ACESSIBILIDADE		2,00	1,40	0,30		0,84
							Total item 1.2	1,29

1.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	QUANT	COMP.	LARG	ALTURA	TOTAL
		RAMPA DE ACESSIBILIDADE			8,10	1,40		11,34
		DESCONTO DO PISO TÁTIL			1,50	0,30		0,45
							Total item 1.3	10,89



ESTADO DA PARAÍBA

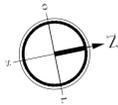
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Processo Administrativo nº 2021.267.2-011.05/05

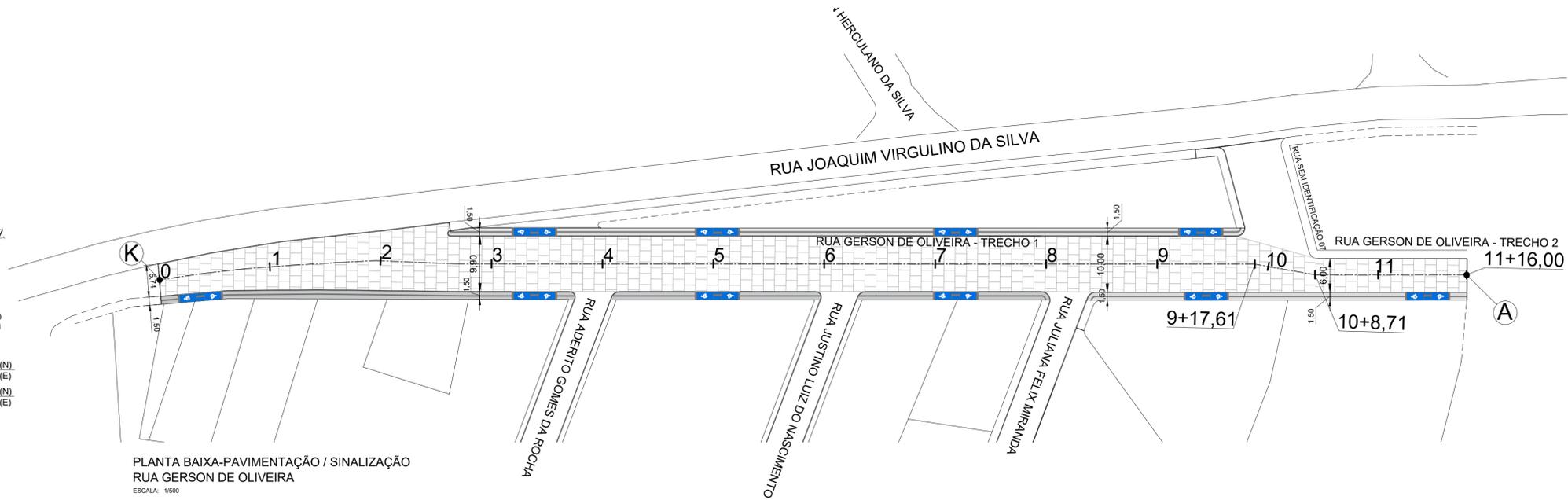
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

ANEXOS AO EDITAL:

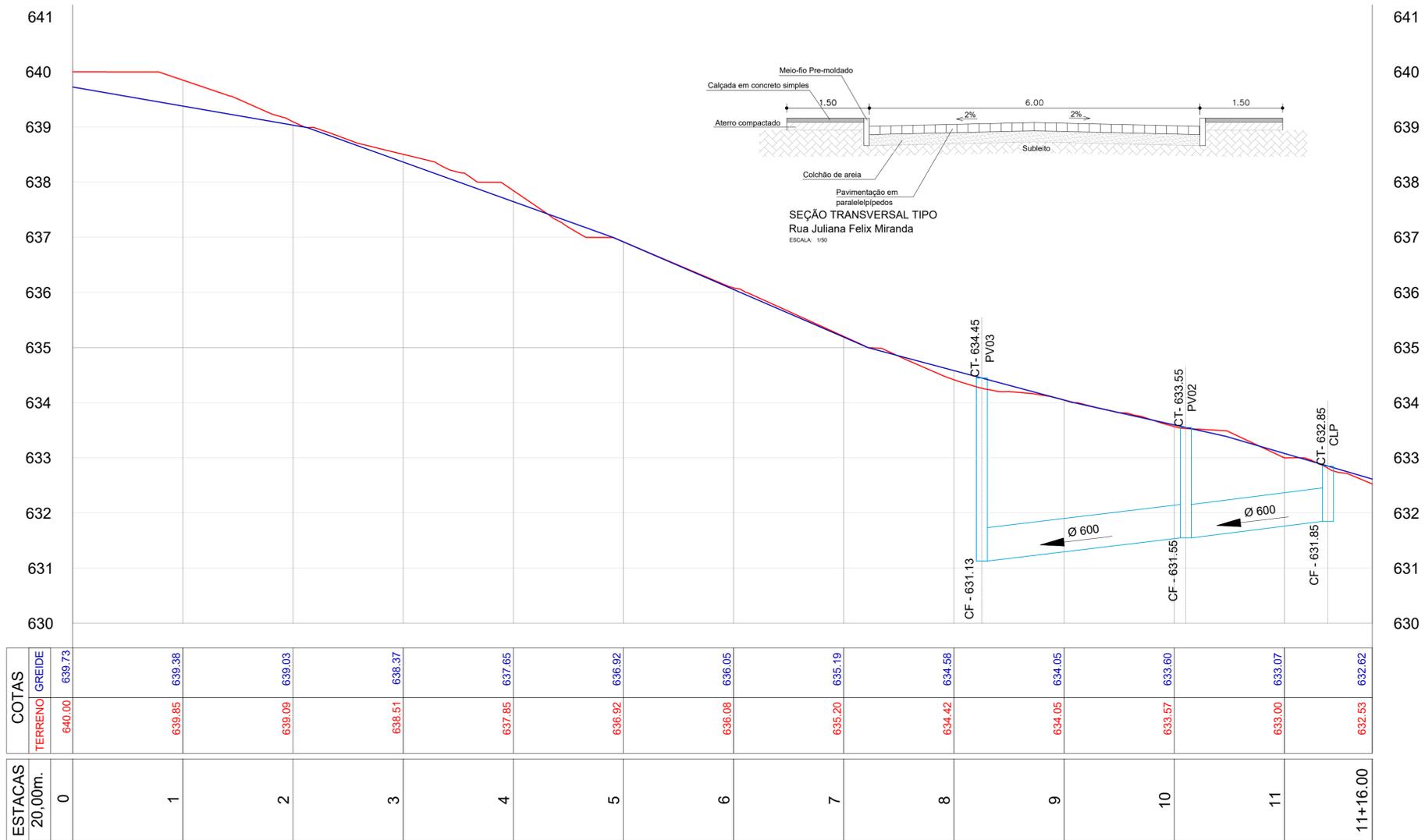
DESENHOS TÉCNICOS



Datum: Sirgas 2000
 Coordenadas: UTM
 Setor: 25
 Hemisfério: Sul
 A 922182.54 (N)
 183439.28 (E)
 K 9221951.48 (N)
 183393.25 (E)



PLANTA BAIXA-PAVIMENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO
 RUA GERSON DE OLIVEIRA
 ESCALA: 1/500



ESTACAS 20,00m.	COTAS	
	TERRENO	GREIDE
0	640.00	639.73
1	639.85	639.38
2	639.09	639.03
3	638.51	638.37
4	637.85	637.65
5	636.92	636.92
6	636.08	636.05
7	635.20	635.19
8	634.42	634.58
9	634.05	634.05
10	633.57	633.60
11	633.00	633.07
11+16.00	632.53	632.62

PERFIL LONGITUDINAL
 Rua GERSON DE OLIVEIRA
 ESCALA: Htz: 1/500
 Ver: 1/2000

- CONVENÇÃO:
- Vias não pavimentadas
 - Vias pavimentadas
 - Vias a serem pavimentadas
 - Passeio/Calçadas a serem construídas
 - Rampa de Acessibilidade
 - Vias a serem pavimentadas
 - Placa Sinalização
 - Georreferenciamento
 - Presença aflorante de granitos grosseiros (pórfiros) anisotrópicos

INSCRIÇÃO DO DETALHAMENTO DAS CALÇADAS	DATA	REV.	NOTA
	14/10/2021	1	
EMISSÃO INICIAL PARA ANÁLISE	06/08/2021	0	
COMENTÁRIO-DAS-REVISÕES	DESENHADO	APROVADO	DATA

INSC. NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
ST	OO	LT

PROPRIETÁRIO:
 Nobson Pedro de Almeida
 Prefeito

PROJETO:
 José Douglas C. Amorim Soares
 Eng. CIVIL CREA 103348/PE-05
 CPF 308.973.864-34

Prefeitura de ESPERANÇA

FOLHA: 02/10

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB
 OPERAÇÃO Nº 1072230-04
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB
 ENDEREÇO DA OBRA: Diversos Logradouros - Esperança-PB

DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PAUP	RUBRICA	RESP. TÉCNICO
28/07/21	RONNE CARDOSO			JOSÉ DOUGLAS C. AMORIM SOARES ENG. CIVIL CREA Nº 103348/PE-05

ESCALA: 1/500
 INDICADA: 1/500

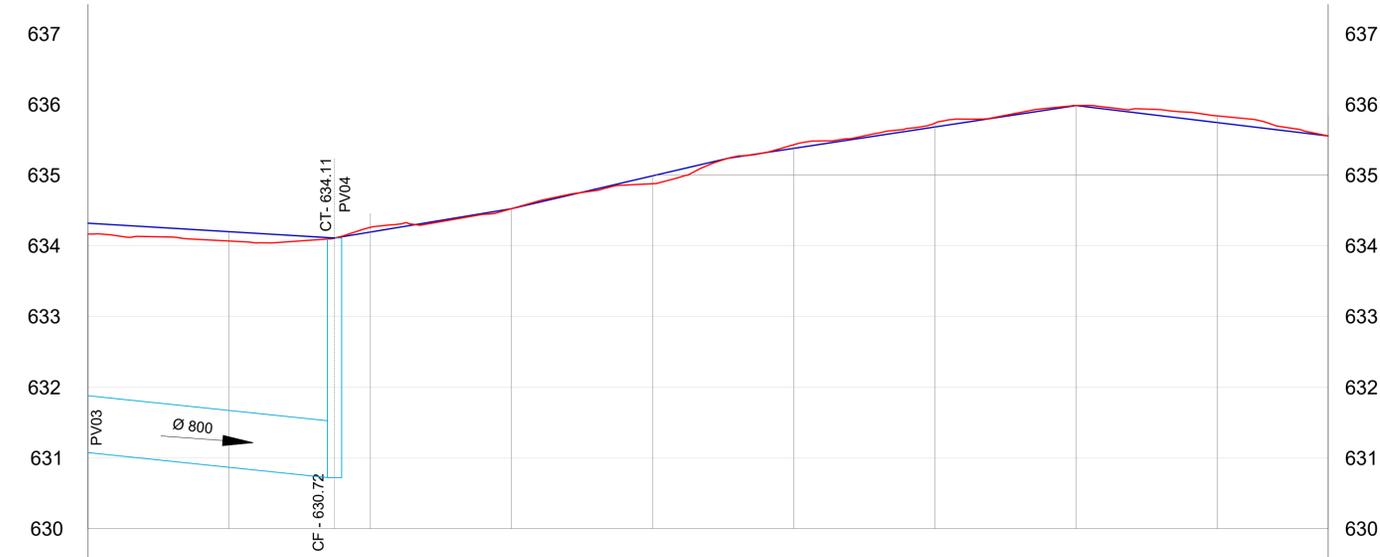
DESENHO: PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO/SINALIZAÇÃO
 Rua Gerson de Oliveira
 PERFIL LONGITUDINAL
 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

ENGEARQ
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 21º ANOS
 Av. Dom Pedro I, 361 - Centro - São 203
 CEP: 58115-002 - João Pessoa-PB
 Fone: (51) 9980-1284/(51) 3241-4056

Datum: Sirgas 2000
 Coordenadas: UTM
 Setor: 25
 Hemisfério: Sul
 9222112.19 (N)
 183428.09 (E)

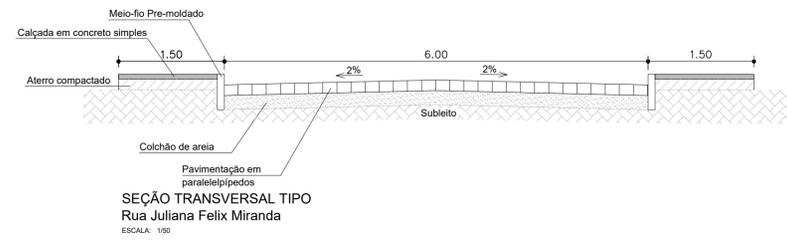


PLANTA BAIXA-PAVIMENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO
 RUA JULIANA FELIX MIRANDA
 ESCALA: 1:500

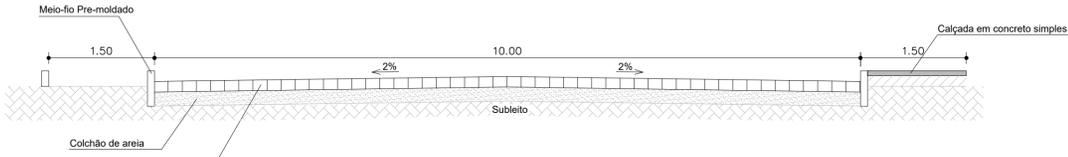


ESTACAS 20,00m.	COTAS	
	TERRENO	GREIDE
0+0.00	634.17	634.32
1	634.07	634.20
2	634.26	634.48
3	634.52	634.52
4	634.88	634.99
5	635.43	635.39
6	635.74	635.68
7	635.98	635.98
8	635.84	635.74
8+15.69	635.55	635.55

PERFIL LONGITUDINAL
 Rua JULIANA FELIX MIRANDA
 ESCALA: Hor: 1:500
 Ver.: 1:200

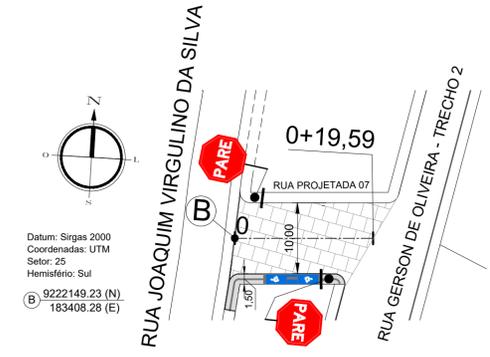


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
 Rua Juliana Felix Miranda
 ESCALA: 1:50

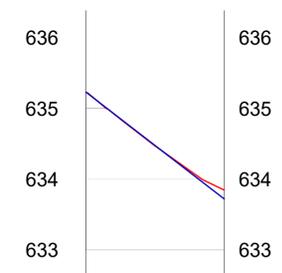


SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
 Rua Projetada 07
 ESCALA: 1:50

Datum: Sirgas 2000
 Coordenadas: UTM
 Setor: 25
 Hemisfério: Sul
 9222149.23 (N)
 183408.28 (E)



PLANTA BAIXA-PAVIMENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO
 RUA PROJETA DA 07
 ESCALA: 1:500



ESTACAS 20,00m.	COTAS	
	TERRENO	GREIDE
0+0.00	635.23	635.23
0+19.59	633.84	633.72

PERFIL LONGITUDINAL
 Rua PROJETA DA 07
 ESCALA: Hor: 1:500
 Ver.: 1:200

- CONVENÇÃO:
- Vias não pavimentadas
 - Vias pavimentadas
 - Vias a serem pavimentadas
 - Passeio/Calçadas a serem construídas
 - Rampa de Acessibilidade
 - Placa Sinalização
 - Georreferenciamento
 - Presença aflorante de granitos grosseiros (pórfiros) anisotrópicos

DESENHADO	APROVADO	DATA	REV.	NOTA
		14/10/2021	1	
		06/08/2021	0	

PROPRIETÁRIO: **NOBSON PEDRO DE ALMEIDA** Prefeito

PROJETO: **JOSE DOUGLAS C. AMORIM SOARES** Eng. CIVIL-CREA 103348/PE
 CPF: 308.973.864-34

CONSTRUÇÃO:

Prefeitura de ESPERANÇA

FOLHA: 03/10

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB
 OPERAÇÃO Nº 107230-04
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB
 ENDEREÇO DA OBRA: Diversos Logradouros - Esperança-PB

DESENHO: 28/07/21
 COPIA
 VISTO

RESPONSÁVEL: RONNE CARDOSO
 INSC. PAUP: RUBRICA
 RESP. TÉCNICO: JOSÉ DOUGLAS C. AMORIM SOARES
 ENG. CIVIL CREA Nº 162089/PE

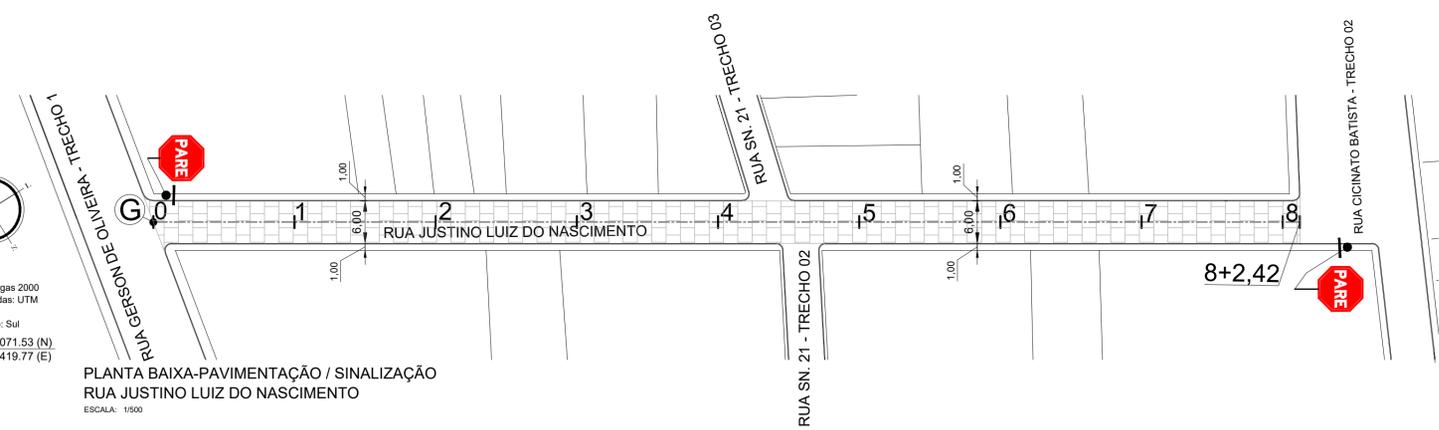
ESCALA: 1/500
 INDICADA: 1/50

DESENHO: PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO/SINALIZAÇÃO
 Rua Juliana Felix Miranda
 Rua Projetada 07
 PERFIL LONGITUDINAL
 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

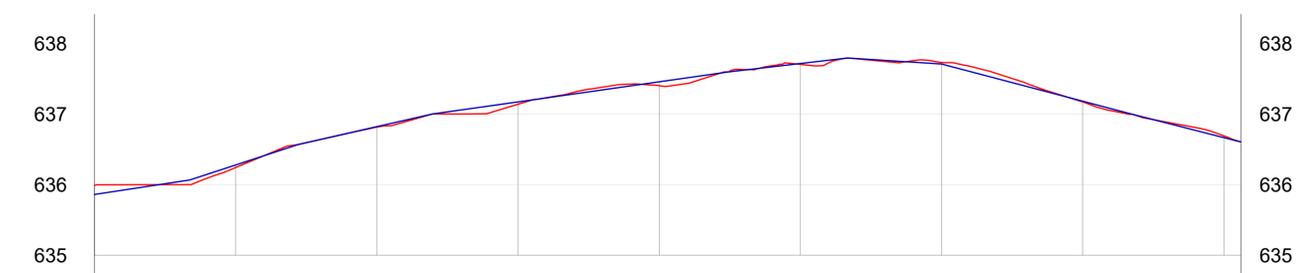
ENGEARQ
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 21º ANDAR
 Av. Dom Pedro I, 361 - Centro - São 203
 07:50:15-02 - João Pessoa-PB Fax: (51) 9960-1284/(51) 3241-4056



Datum: Sirgas 2000
 Coordenadas: UTM
 Setor: 25
 Hemisfério: Sul
 9222071.53 (N)
 183419.77 (E)

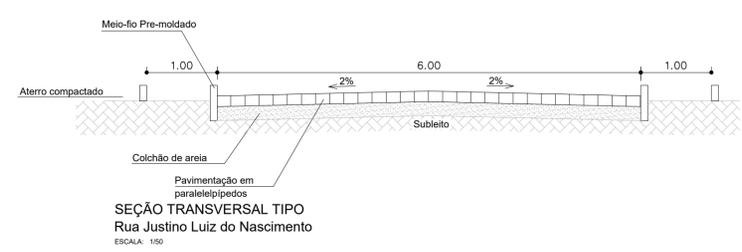


PLANTA BAIXA-PAVIMENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO
 RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO
 ESCALA: 1/500

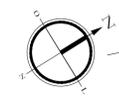


ESTACAS	COTAS
20,00m.	TERRENO GREIDE 635.96
0+0.00	635.99
1	636.24
2	636.81
3	637.14
4	637.40
5	637.70
6	637.73
7	637.18
8	636.69
8+2.42	636.26

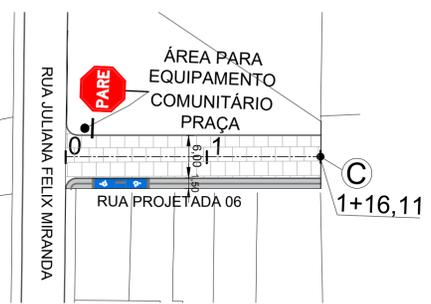
PERFIL LONGITUDINAL
 Rua JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO
 ESCALA: Hor.: 1/500
 Ver.: 1/200



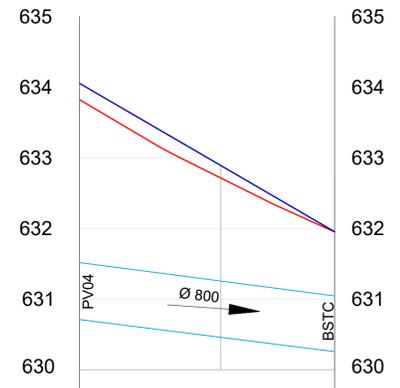
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
 Rua Justino Luiz do Nascimento
 ESCALA: 1/50



Datum: Sirgas 2000
 Coordenadas: UTM
 Setor: 25
 Hemisfério: Sul
 9222127.17 (N)
 183477.55 (E)

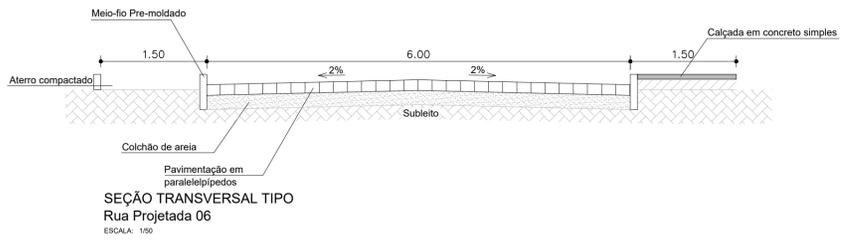


PLANTA BAIXA-PAVIMENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO
 RUA PROJETADA 06
 ESCALA: 1/500



ESTACAS	COTAS
20,00m.	TERRENO GREIDE 634.05
0+0.00	633.82
1	632.71
1+16.11	632.02

PERFIL LONGITUDINAL
 Rua PROJETADA 06
 ESCALA: Hor.: 1/500
 Ver.: 1/200



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
 Rua Projetada 06
 ESCALA: 1/50

- CONVENÇÃO:
- Vias não pavimentadas
 - Vias pavimentadas
 - Vias a serem pavimentadas
 - Passeio/Calçadas a serem construídas
 - Rampa de Acessibilidade
 - Placa Sinalização
 - Georreferenciamento
 - Presença aflorante de granitos grosseiros (pórfiros) anisotrópicos

INSERÇÃO DO DETALHAMENTO DAS CALÇADAS	DATA	REV.
	14/10/2021	1
EMISSÃO INICIAL PARA ANÁLISE	06/08/2021	0
COMENTARIO-DAS-REVISÕES	DESENHADO	APROVADO

INSC. NO CADASTRO IMOBILIÁRIO
 ST GO LT

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
 Prefeito

JOSE DOUGLAS C. AMORIM SOARES
 Eng. CIVIL CREA 150348/PE
 CPF 308.973.864-34

Prefeitura de ESPERANÇA

FOLHA: 04/10

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB
 OPERAÇÃO Nº 107230-04
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB
 ENDEREÇO DA OBRA: Diversos Logradouros - Esperança-PB

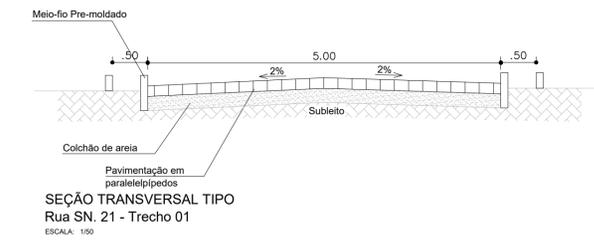
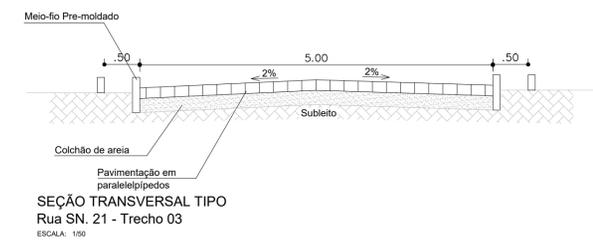
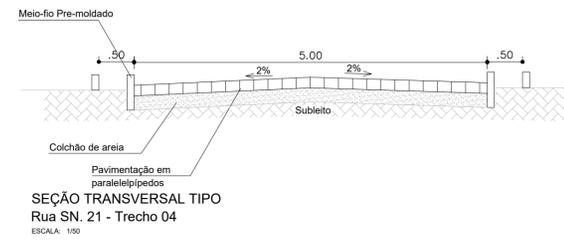
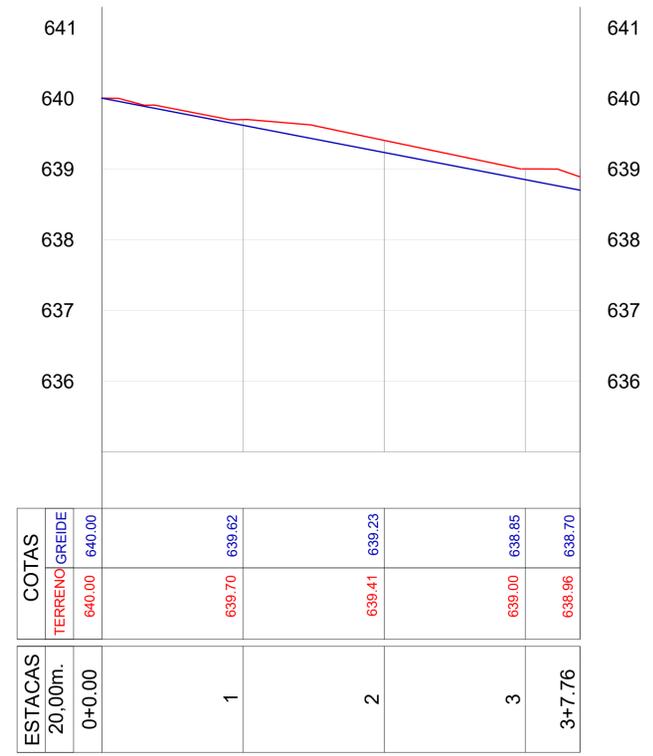
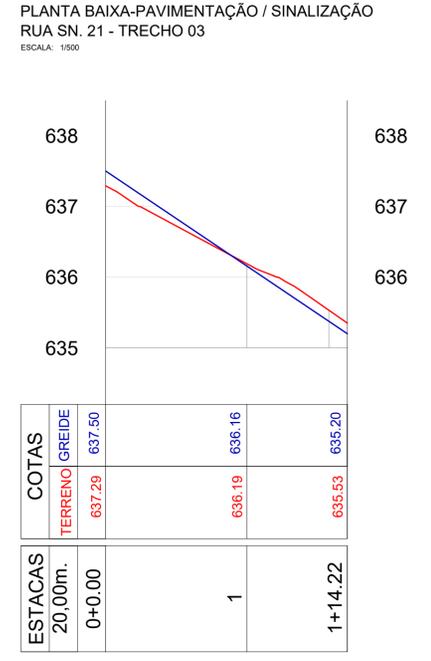
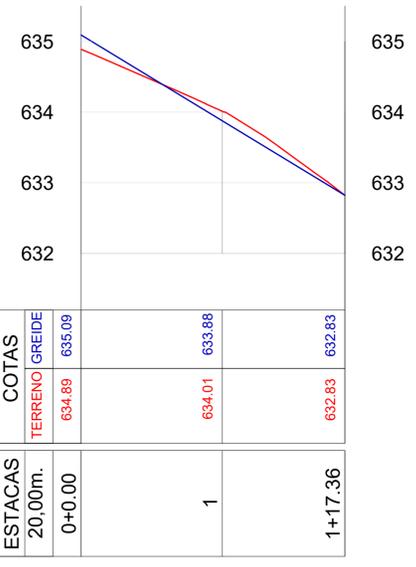
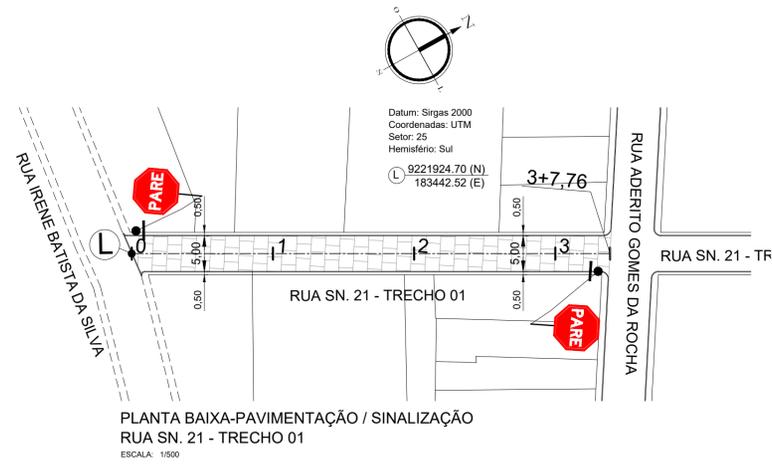
DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PAUP	RUBRICA	RESP. TÉCNICO
28/07/21	RONNE CARDOSO			JOSE DOUGLAS C. AMORIM SOARES ENG. CIVIL CREA Nº 150348/PE

ESCALA: 1/500

INDICADA: 1/50

DESENHO: PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO/SINALIZAÇÃO
 Rua Justino Luiz do Nascimento
 Rua Projetada 06
 PERFIL LONGITUDINAL
 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

ENGEARQ
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 21 ANOS
 Av. Dom Pedro I, 361 - Centro - São 203
 07:5811-902 - João Pessoa-PB Fax: (83) 9980-1284/(83) 3241-4056



- CONVENÇÃO:
- Vias não pavimentadas
 - Vias pavimentadas
 - Vias a serem pavimentadas
 - Passeio/Calçadas a serem construídas
 - Rampa de Acessibilidade
 - Placa Sinalização
 - Georreferenciamento
 - Presença aflorante de granitos grosseiros (pórfiros) anisotrópicos

COMENTARIO-DAS-REVISÕES	DESENHADO	APROVADO	DATA	REV.	NOTA
INSERÇÃO DO DETALHAMENTO DAS CALÇADAS			14/10/2021	1	
EMIÇÃO INICIAL PARA ANÁLISE			06/08/2021	0	

PROPRIETÁRIO: **NOBSON PEDRO DE ALMEIDA** Prefeito

PROJETO: **JOSE DOUGLAS C. AMORIM SOARES** Eng. CIVIL-CREA 160288960 CPF 308.973.864-34

CONSTRUÇÃO:

Prefeitura de ESPERANÇA

FOLHA: 05/10

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB
OPERAÇÃO Nº 1072230-04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB
ENDEREÇO DA OBRA: Diversos Logradouros - Esperança-PB

DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PAUP	RUBRICA	RESP. TÉCNICO
28/07/21	RONNE CARDOSO			JOSE DOUGLAS C. AMORIM SOARES ENG. CIVIL CREA Nº 160288960

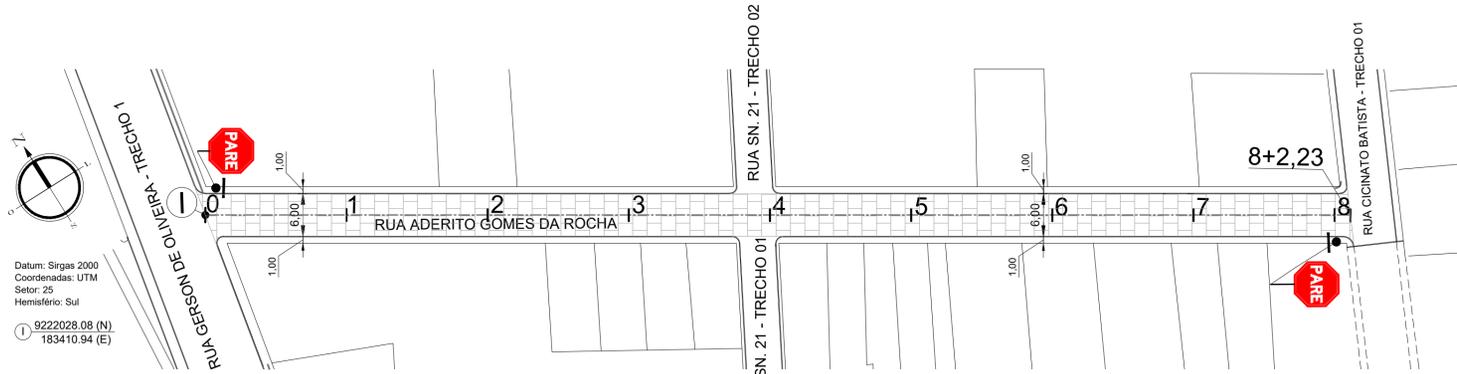
ESCALA: 1/500

INDICADA: 1/50

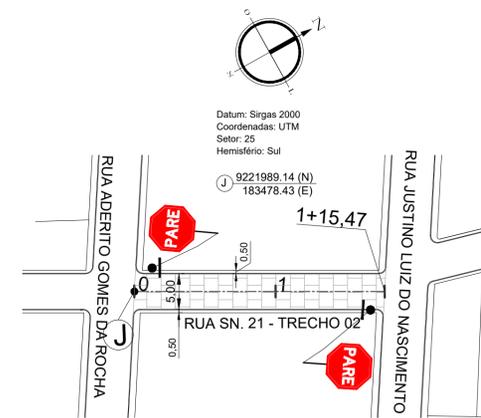
DESENHO: PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO/SINALIZAÇÃO
Rua SN. 21 - Trecho 04
Rua SN. 21 - Trecho 03
Rua SN. 21 - Trecho 01

PERFIL LONGITUDINAL
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

ENGEARQ
ENGENHARIA E ARQUITETURA
21º ANOS
Av. Dom Pedro I, 361 - Centro - São 203
07:5811-902 - João Pessoa-PB Fax: (51) 9980-1284/(51) 3141-456

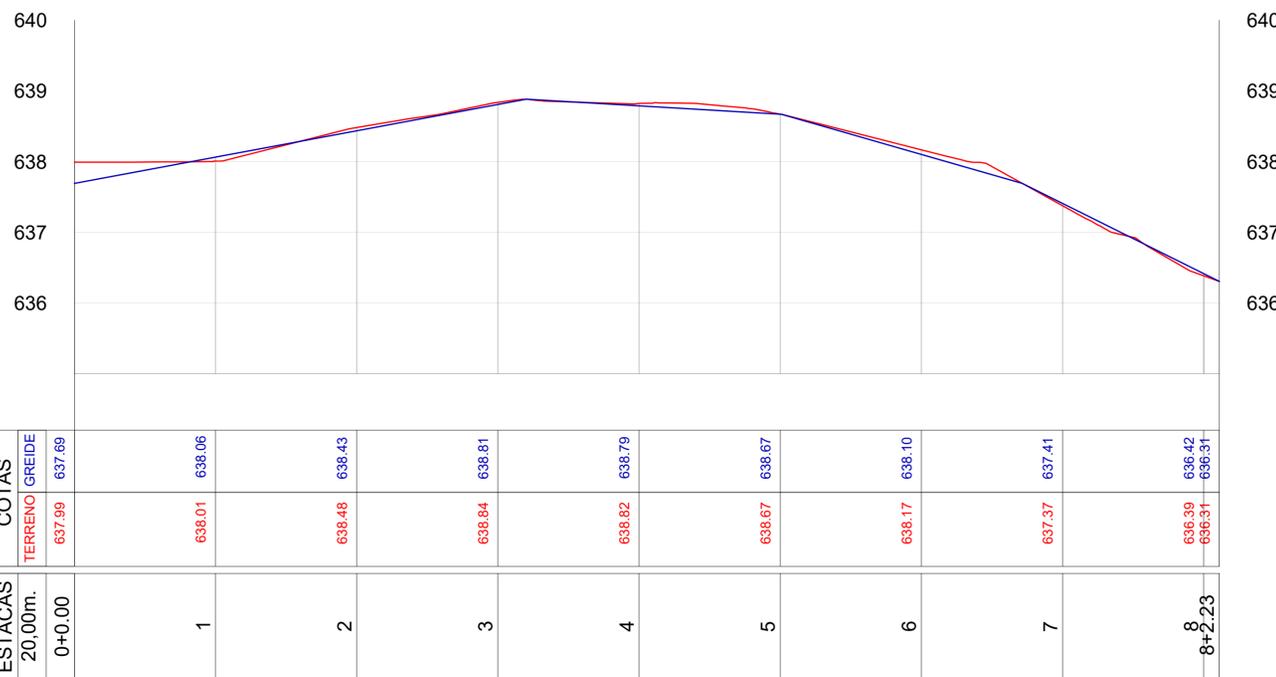


PLANTA BAIXA-PAVIMENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO
RUA ADERITO GOMES DA ROCHA
ESCALA: 1/500



PLANTA BAIXA-PAVIMENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO
RUA SN. 21 - TRECHO 02
ESCALA: 1/500

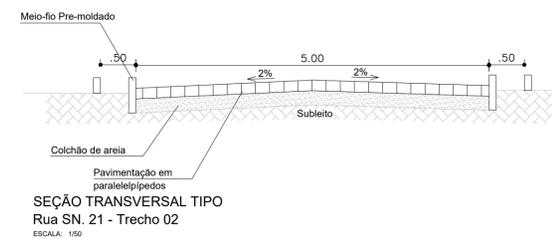
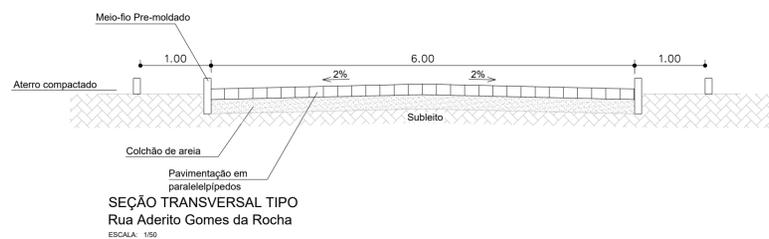
- CONVENÇÃO:
- Vias não pavimentadas
 - Vias pavimentadas
 - Vias a serem pavimentadas
 - Passeio/Calçadas a serem construídas
 - Rampa de Acessibilidade
 - Placa Sinalização
 - Georreferenciamento
 - Presença aflorante de granitos grosseiros (pórfiros) anisotrópicos



PERFIL LONGITUDINAL
Rua ADERITO GOMES DA ROCHA
ESCALA: Hor.: 1/500
Ver.: 1/200



PERFIL LONGITUDINAL
Rua SN. 21 - TRECHO 02
ESCALA: Hor.: 1/500
Ver.: 1/200



REVISÃO	DESENHADO	APROVADO	DATA	REV.	NOTA
1			14/10/2021	1	
0			06/08/2021	0	

PROPRIETÁRIO: **NOBSON PEDRO DE ALMEIDA** - Prefeito

PROJETO: **JOSE ROYALZ C. SOARES** - Eng. CIVIL-CREA 103348/PE - CPF 308.973.864-34

CONSTRUÇÃO:

Prefeitura de ESPERANÇA

FOLHA: 06/10

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB
OPERAÇÃO Nº 107230-04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB
ENDEREÇO DA OBRA: Diversos Logradouros - Esperança-PB

RESP. TÉCNICO: **JOSÉ DOUGLAS C. AMORIM SOARES**
ENG. CIVIL CREA Nº 162588/PE

ESCALA: 1/500

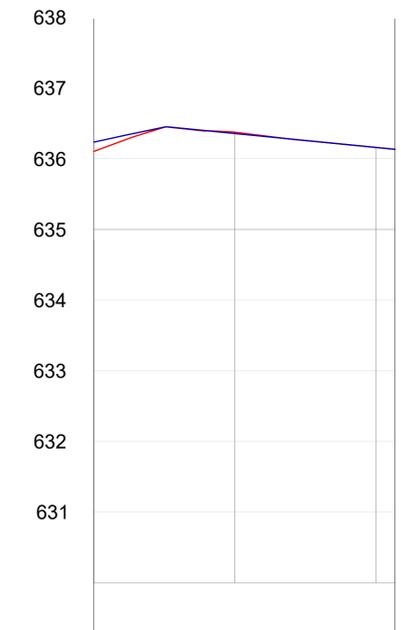
INDICADA: 1/50

ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA 21 ANOS
Av. Dom Pedro I, 361 - Centro - Sala 203
07:50/11:00 - João Pessoa-PB Fax: (51) 9980-1284/(51) 3241-4056



PLANTA BAIXA-PAVIMENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO
RUA CICINATO BATISTA
ESCALA: 1/500

- CONVENÇÃO:
- Vias não pavimentadas
 - Vias pavimentadas
 - Vias a serem pavimentadas
 - Passeio/Calçadas a serem construídas
 - Rampa de Acessibilidade
 - Placa Sinalização
 - Georreferenciamento
 - Presença aflorante de granitos grosseiros (pórfiros) anisotrópicos



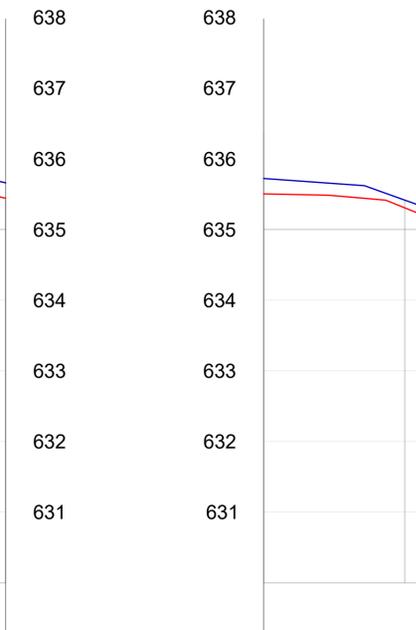
ESTACAS 20,00m.	COTAS	
	TERRENO	GREIDE
0+0.00	636.10	636.26
1	636.38	636.36
2	636.16	636.16
2+2.68	636.13	636.13

PERFIL LONGITUDINAL
Rua CICINATO BATISTA - TRECHO 01
ESCALA: Hor.: 1/500
Ver.: 1/200



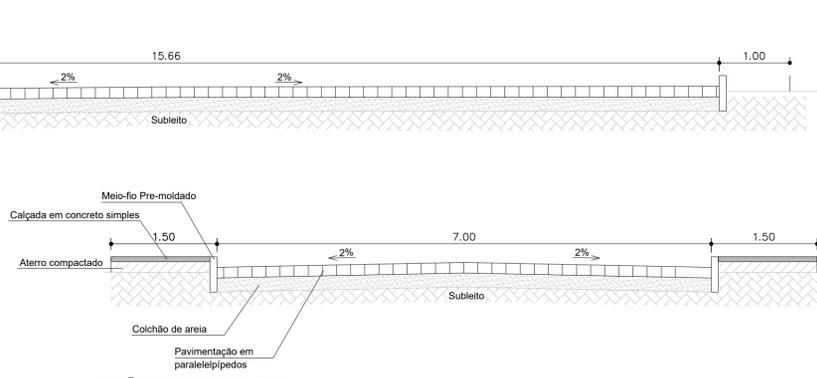
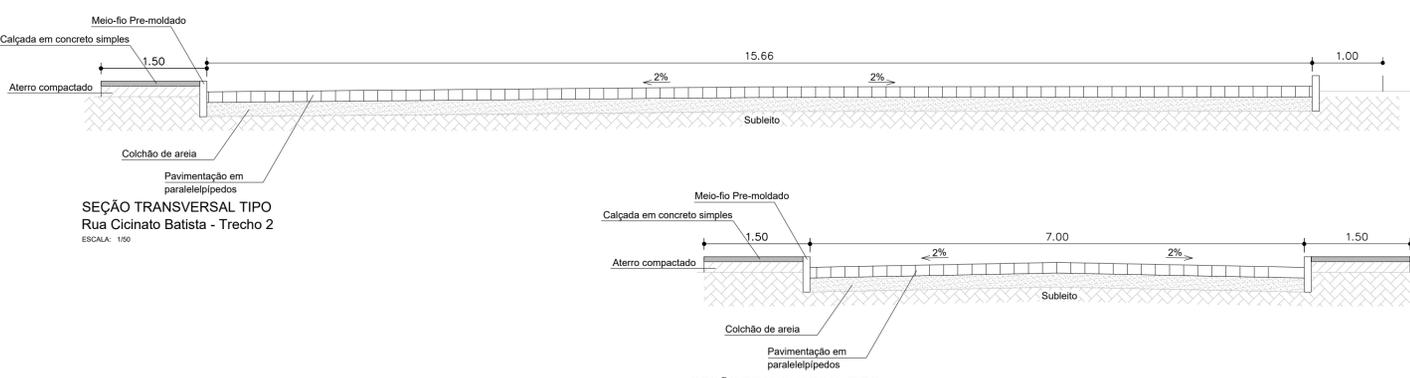
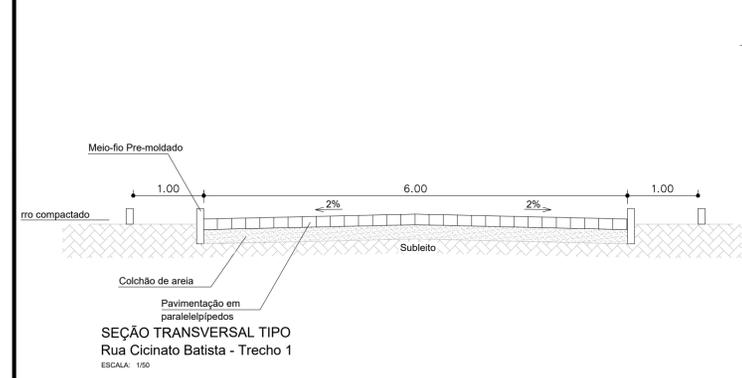
ESTACAS 20,00m.	COTAS	
	TERRENO	GREIDE
0+0.00	636.14	636.26
1	635.67	635.83
1+7.62	635.44	635.66

PERFIL LONGITUDINAL
Rua CICINATO BATISTA - TRECHO 02
ESCALA: Hor.: 1/500
Ver.: 1/200



ESTACAS 20,00m.	COTAS	
	TERRENO	GREIDE
0+0.00	635.50	635.72
1	635.31	635.42
2	634.66	634.70
2+16.25	634.12	634.12

PERFIL LONGITUDINAL
Rua CICINATO BATISTA - TRECHO 03
ESCALA: Hor.: 1/500
Ver.: 1/200



INSCRIÇÃO DO DETALHAMENTO DAS CALÇADAS	DATA	REV.
	14/10/2021	1
EMISSÃO INICIAL PARA ANÁLISE	06/08/2021	0
COMENTARIO-DAS-REVISÕES	DESENHADO	APROVADO

PROPRIETÁRIO: **NOBSON PEDRO DE ALMEIDA** Prefeito

PROJETO: **JOSE DOUGLAS C. AMORIM SOARES** Eng. CIVIL-CREA 103348/SP-05 CPF 308.973.864-34

CONSTRUÇÃO

Prefeitura de ESPERANÇA

FOLHA: 07/10

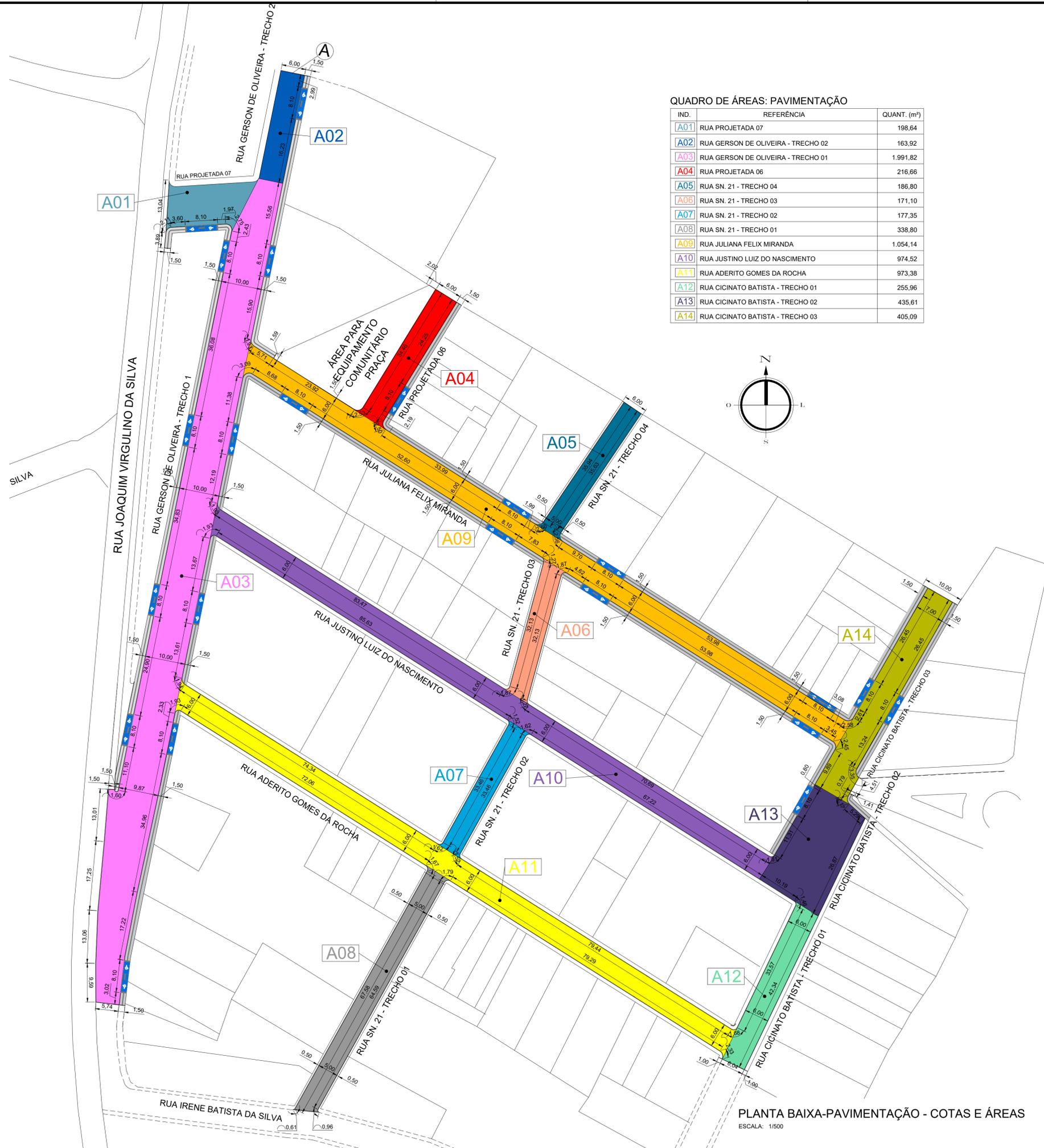
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB
OPERAÇÃO Nº 107230-04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB
ENDEREÇO DA OBRA: Diversos Logradouros - Esperança-PB

RESP. TÉCNICO: **JOSÉ DOUGLAS C. AMORIM SOARES**
ENG. CIVIL CREA Nº 162028960

ESCALA: 1/500

INDICADA: 1/50

ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA 21º ANOS
Av. Dom Pedro I, 361 - Centro - São 203
07:5011-002 - João Pessoa-PB Fax: (51) 9900-1284/(51) 3241-456



QUADRO DE ÁREAS: PAVIMENTAÇÃO

IND.	REFERÊNCIA	QUANT. (m²)
A01	RUA PROJETADA 07	198,64
A02	RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 02	163,92
A03	RUA GERSON DE OLIVEIRA - TRECHO 01	1.991,82
A04	RUA PROJETADA 06	216,66
A05	RUA S.N. 21 - TRECHO 04	186,80
A06	RUA S.N. 21 - TRECHO 03	171,10
A07	RUA S.N. 21 - TRECHO 02	177,35
A08	RUA S.N. 21 - TRECHO 01	338,80
A09	RUA JULIANA FELIX MIRANDA	1.054,14
A10	RUA JUSTINO LUIZ DO NASCIMENTO	974,52
A11	RUA ADERITO GOMES DA ROCHA	973,38
A12	RUA CÍCINATO BATISTA - TRECHO 01	255,96
A13	RUA CÍCINATO BATISTA - TRECHO 02	435,61
A14	RUA CÍCINATO BATISTA - TRECHO 03	405,09

- CONVENÇÃO:**
- Vias não pavimentadas
 - Vias pavimentadas
 - Vias a serem pavimentadas
 - Passeio/Calçadas a serem construídas
 - Rampa de Acessibilidade
 - Placa Sinalização
 - Georreferenciamento
 - Presença aflorante de granitos grosseiros (pórfiros) anisotrópicos

INSERÇÃO DO DETALHAMENTO DAS CALÇADAS			14/10/2021	1
EMIÇÃO INICIAL PARA ANÁLISE			06/08/2021	0
COMENTARIO-DAS-REVISÕES	DESENHADO	APROVADO	DATA	REV.
				NOTA

PROPRIETÁRIO: **NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**
Prefeito

PROJETO: **JOSÉ DOUGLAS C. AMORIM SOARES**
Eng. CIVIL - CREA Nº 162528960
CPF: 308.973.864-34

CONSTRUÇÃO:

Prefeitura de ESPERANÇA

FOLHA: 08/10

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB
OPERAÇÃO Nº 1072230-04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB
ENDEREÇO DA OBRA: Diversos Logradouros - Esperança-PB

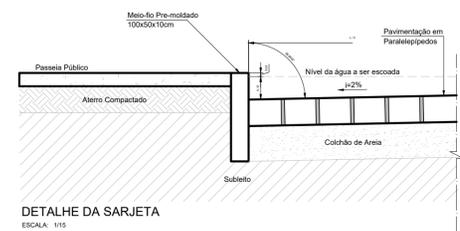
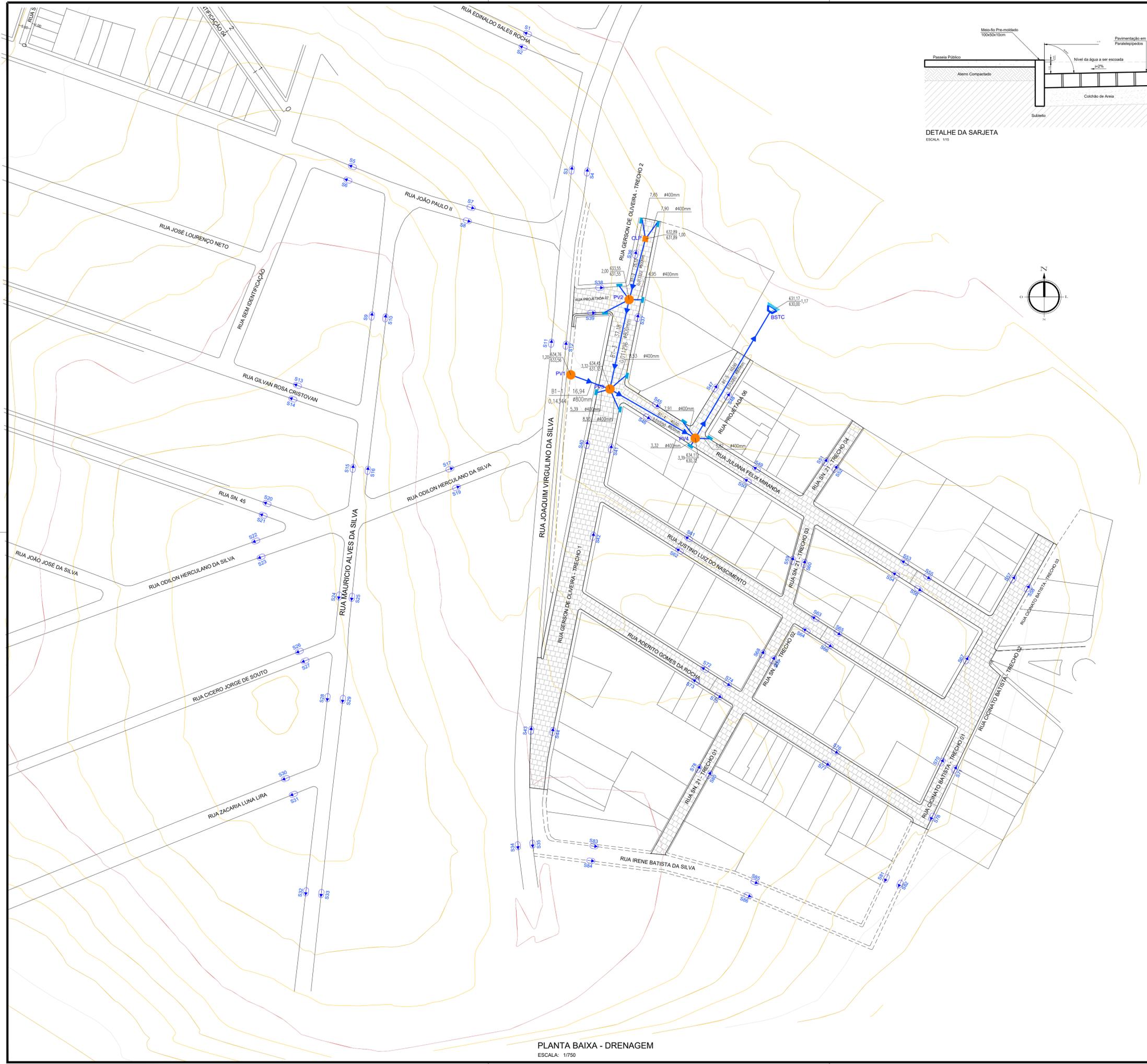
DATA: 28/07/21	RESPONSÁVEL: RONNE CARDOSO	INSC. PAUP: RUBRICA:	RESP. TÉCNICO: JOSÉ DOUGLAS C. AMORIM SOARES ENG. CIVIL CREA Nº 162528960
DESENHO	CÓPIA	VISTO	

ESCALA: 1/500

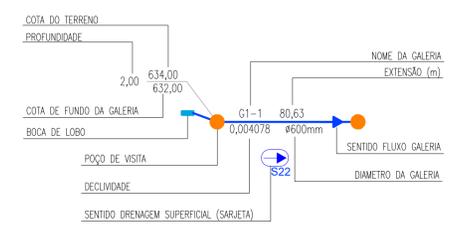
DESENHO: PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO - COTAS E ÁREAS

ENGEARQ
ENGENHARIA E ARQUITETURA
21 ANOS
Av. Dom Pedro I, 361 - Centro - São 203
07:5811-002 - João Pessoa-PB Fax: (51) 9900-1284/(51) 3241-4556

PLANTA BAIXA-PAVIMENTAÇÃO - COTAS E ÁREAS
ESCALA: 1/500



LEGENDA:



INSERÇÃO DO DETALHAMENTO DAS CALÇADAS			14/10/2021	1
EMIÇÃO INICIAL PARA ANÁLISE			06/08/2021	0
COMENTARIO-DAS-REVISÕES	DESENHADO	APROVADO	DATA	REV.
				NOTA

- INSC. NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
ST	GD	LT

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

JOSE DOUGLAS C. AMORIM SOARES
Eng. CIVIL - CREA 160508960
CPF 308.973.864-34

Prefeitura de ESPERANÇA

FOLHA: 09/10

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB
OPERAÇÃO Nº 1072230-04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB
ENDEREÇO DA OBRA: Diversos Logradouros - Esperança-PB

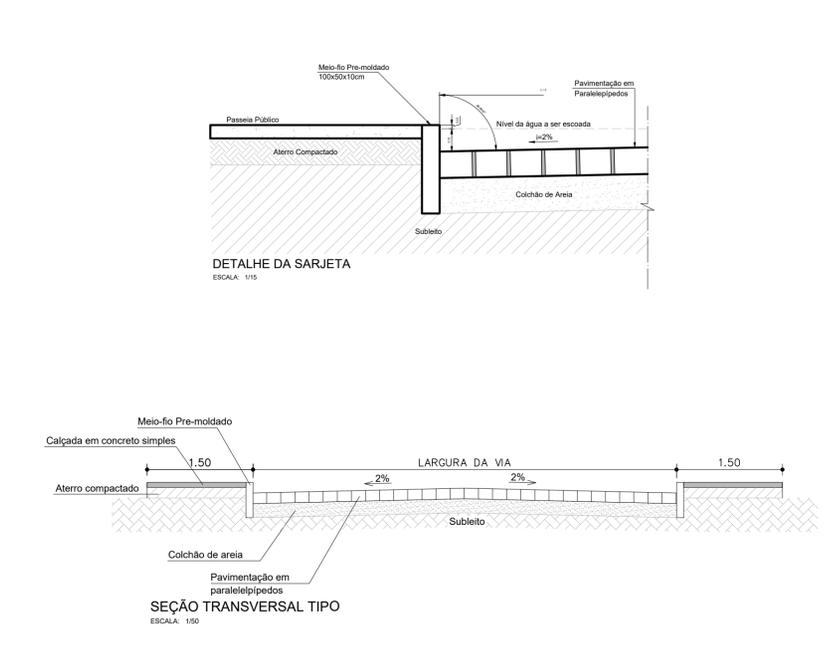
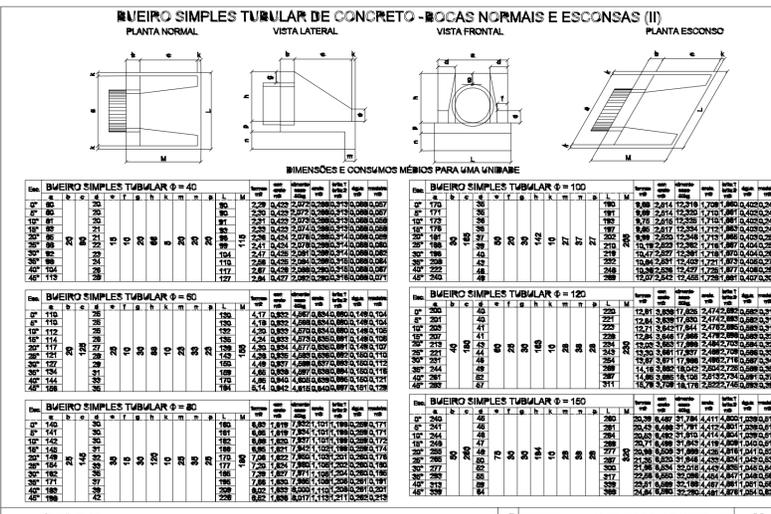
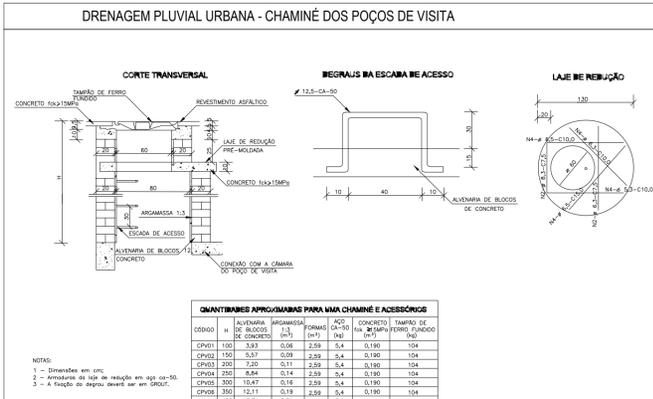
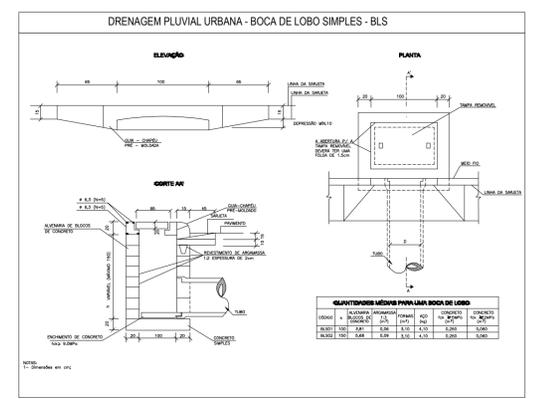
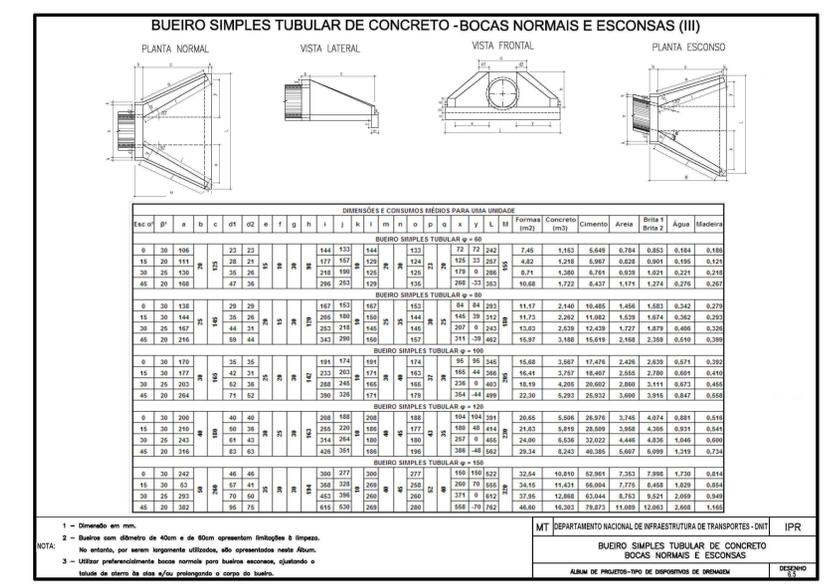
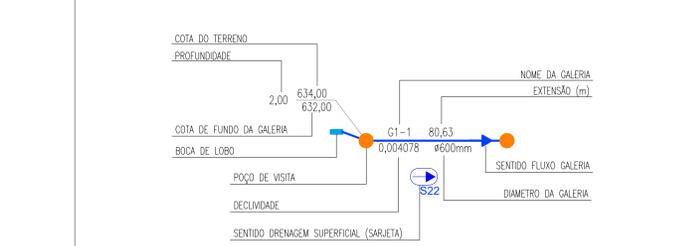
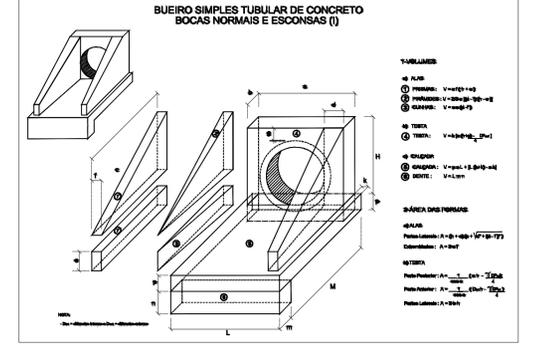
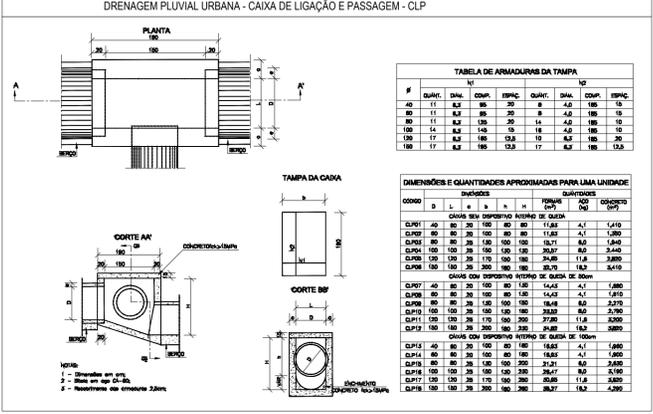
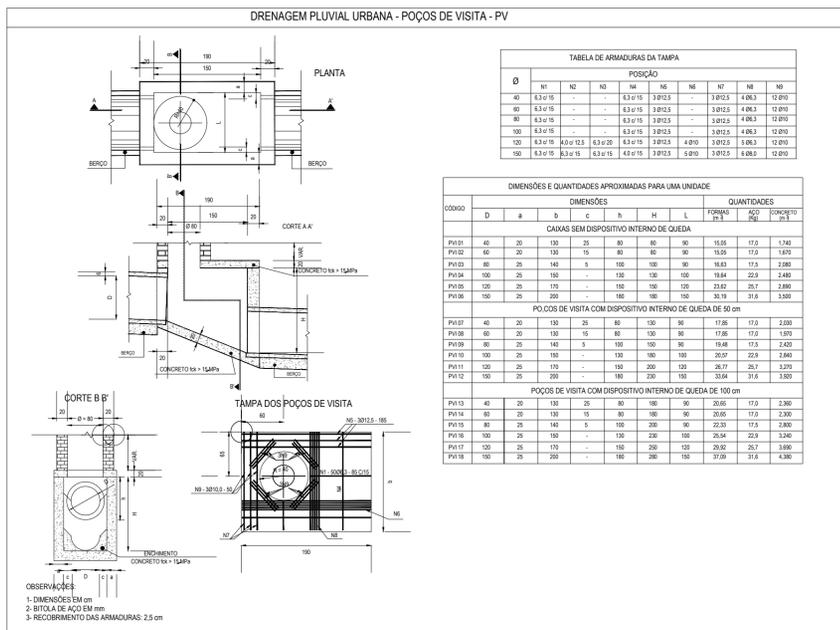
DATA: 28/07/21	RESPONSÁVEL: RONNE CARDOSO	INSC. PAUP:	RUBRICA:	RESP. TÉCNICO: JOSÉ DOUGLAS C. AMORIM SOARES ENG. CIVIL CREA Nº 160508960
COPIA:				
VISTO:				

ESCALA: 1/750

DESENHO: PLANTA BAIXA - DRENAGEM

ENGEARQ
ENGENHARIA E ARQUITETURA
21º ANDAR
Av. Dom Pedro I, 361 - Centro - São 203
07:5815-002 - João Pessoa-PB Fax: (83) 9960-1284/(83) 3241-4056

PLANTA BAIXA - DRENAGEM
ESCALA: 1/750



INSERÇÃO DO DETALHAMENTO DAS CALÇADAS	14/10/2021	1
EMISSÃO INICIAL PARA ANÁLISE	06/08/2021	0
COMENTÁRIO-DAS-REVISÕES	DESENHADO	APROVADO
	DATA	REV.
		NOTA

REC. NO CADASTRO IMOBILIÁRIO
ST GO LT

KOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

JOSE ROYALLES C. SOARES
Eng. CIVIL-CREA 160.686/RS
CPF 308.973.864-34

PROPRIETÁRIO

PROJETO

CONSTRUÇÃO

Prefeitura de ESPERANÇA

FOLHA: 10/10

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA-PB
OPERAÇÃO Nº 107230-04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB
ENDEREÇO DA OBRA: Diversos Logradouros - Esperança-PB

DATA: 28/07/21
RESPONSÁVEL: RONNE CARDOSO

INSC. PAUP: RUBRICA: RESP. TÉCNICO: JOSÉ DOUGLAS C. AMORIM SOARES
ENG. CIVIL CREA Nº 160589/RS

ESCALA: INDICADA
DESENHO: DETALHES PADRÃO - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

ENGEARQ
ENGENHARIA E ARQUITETURA
21 ANOS
Av. Dom Pedro I, 361 - Centro - Sala 203
OP: 50.015-02 - Ade Pessoa Fone: (51) 9908-1284/(51) 3041-456



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Processo Administrativo nº 2021.267.2-011.05/05

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

ANEXOS AO EDITAL:

DECRETO Nº 2.056, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS NA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO AUDITÓRIO.

DECRETO Nº 2.056, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS NA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da LEI Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e;

CONSIDERANDO que o texto constitucional (inciso XII do artigo 24) também prevê competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, ainda, aos municípios possibilidade de suplementar a legislação federal e a estadual, desde que haja interesse local (inciso II, artigo 30);

CONSIDERANDO que o art. 24, III, da CR/88 dispõe que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a proteção e defesa da saúde;

CONSIDERANDO que a LEI Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que, segundo ADPF 672 - STF, "os incisos II e IX do artigo 23 consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação à saúde e assistência pública";

U D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido a utilização do Auditório do Centro Administrativo para reuniões, eventos, sessões públicas de processos licitatórios entre outros similares:

I - A entrada e permanência de qualquer cidadão e/ou licitante nas dependências do Auditório do Centro Administrativo só serão permitidas mediante o uso de máscaras de proteção;

II - Deverá ser respeitado o distanciamento mínimo conforme proposta de organização do auditório constante em anexo;

III - Será disponibilizado álcool em gel para a higienização individual dos presentes;

IV - A Procuradoria Geral do Município, enquanto órgão de representação judicial e extrajudicial da Edilidade, fica autorizada a encaminhar os nomes e respectivas imagens dos representantes das empresas presentes nas dependências do Centro Administrativo Municipal no dia da sessão pública de recebimento dos envelopes que, injustificadamente, deixaram de participar do certame embora tenham se deslocado de suas sedes para o local de realização da licitação, promovendo tão somente aglomerações desnecessárias e pondo em risco a saúde dos presentes interessados e servidores membros da Comissão

Especial de Licitação.

Parágrafo único. O órgão ou entidade avaliará a possibilidade da realização da reunião por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

Art. 2º O Anexo I integra o presente DECRETO.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 9 de junho de 2021. 96º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

P r e f e i t o

Download Anexo: Decreto Nº 2056/2021 - Esperança-PB
(www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/esperanca-pb/2021/anexo-decreto-2056-2021-esperanca-pb-1.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20210628%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20210628T151705Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=0960eb11e865049ece5c5669e7150b66b0d2bc95409dbe3c137494709ab72549)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2021

Proposta de organização de auditório para licitação em período de pandemia do COVID-19



LEGENDA

-  Cadeira ocupada por licitante/público
-  Cadeira desocupada
-  Cadeira ocupada por membros da Comissão de Licitação
-  Mesa com itens para desinfecção